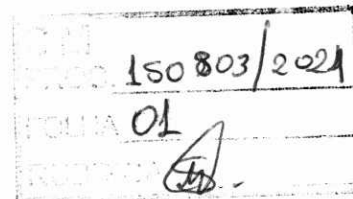




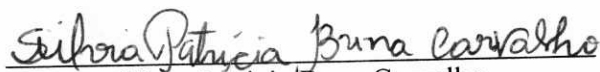
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 15 de Agosto de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 150803/2024. Com este fim e para constar, eu, Silvia Patricia Buna Carvalho, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Presidente Sarney - MA, em 15 de Agosto de 2024.


Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral



CM	150803/2024
PROC.	
FOLIA	02
RUBRICA	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A

V. Exa.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Apresento a especificação do objeto e os quantitativos para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, as quais seguem em anexo.

Presidente Sarney- MA, 15 de Agosto de 2024.

Silvia Patricia Buna Carvalho

Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral



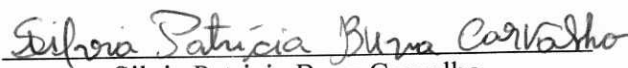
CM	150803	2024
PROC.		
FOLHA	03	
RUBRICA		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	15
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	Bloco	300
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	200
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	5
5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	5
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	7
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	950
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	950
9	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	950
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	950
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	950
12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	600
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	400
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	400

Presidente Sarney- MA, 15 de Agosto de 2024.


Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral



CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	04
RUBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 02.051.645/0001-89
Avenida Padre Luís Riso, Centro
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 024/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

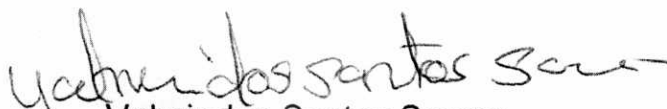
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo/função em comissão de SECRETÁRIA GERAL da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. SILVIA PATRICIA BUNA CARVALHO, CPF: 613.616.403-59, a partir desta data.

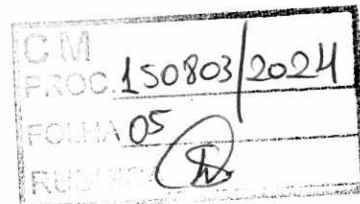
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MAIO DE 2023.


Valmir dos Santos Soares
PRESIDENTE

PUBLICADA EM 01.05.2023.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

AUTORIZAÇÃO

À Sra.
Sílvia Patrícia Buna Carvalho
Secretária Geral

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Será considerado como menor valor o estimado dos valores obtidos com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Presidente Sarney - MA, em 15 de Agosto de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	PROC. 150803/2024
FOLHA 06	
RUBRICA	TH.

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: C. F. DIAS EIRELI

CNPJ nº: 26.965.187/0001-51

Endereço: RUA TURIAGU, 604 - SÃO BRÁS

Cidade: SANTA HELENA Estado: MARANHÃO

Telefone: (98) 98151-3965

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: CARLAN FLAVIO DIAS

CPF nº 658.755.322-20

Assinatura/rubrica do responsável:

Carlan Flavio Dias

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular (☒).

Data do preenchimento deste formulário: 19/08/2024.

Presidente Sarney - MA: 16 de Agosto de 2024.

CARIMBO/CNPJ:

CFDIAS EIRELI
CNPJ: 26.965.187/0001-51
Rua Turiagu nº 604 - São Brás
CEP: 65208-000
Santa Helena - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 07
RUBRICA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
AV. PADRE LUIS RISSO, S/N, CENTRO
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA P/NOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	15		
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	Bloco	300		
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	200		
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	5		
5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	5		
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação:	Unid.	7		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 08
RUBRICA

	Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm				
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	950		
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	950		
9	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	950		
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	950		
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	950		
12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	600		
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	400		
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	400		
				Valor Total:	

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:

À CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY (MA)
AV. PADRE LUIS RISSO, S/N, CENTRO, PRESIDENTE SARNEY (MA).

- Prezados Senhores,
- Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços.

OBJETO: Contratação dos serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney (MA).

- C F Dias LTDA.
- CNPJ: 26.965.187/0001-51
- Endereço: Rua Turiaçu, nº 604, São Braz, Santa Helena (MA)
- Contatos: (98)98151-3465

Declaro que nos preços indicados na cotação abaixo, estão inclusos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	15	40,00	600,00
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	Bloco	300	14,00	4.200,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	200	13,50	2.700,00
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	5	65,00	325,00
5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	5	75,00	375,00
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plastico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	7	47,00	329,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	950	1,95	1.852,50
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	950	2,65	2.517,50
9	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	950	2,75	2.612,50
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	950	2,95	2.802,50
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	950	3,00	2.850,00

C. F. DIAS EIRELI - EPP

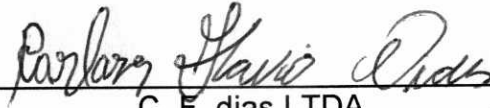
GRAFICA SANTA HELENA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 10
RUBRICA

12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	600	1,35	810,00
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	400	14,00	5.600,00
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	400	13,50	5.400,00
Valor Total:					32.974,00

- Prazo de validade da cotação: (60) dias.

Santa Helena - MA, 21 de Agosto de 2024.



C. F. dias LTDA

CNPJ nº 26.965.187/0001-51

CFDIAS EIRELI
CNPJ: 26.965.187/0001-51
Rua Turiaçu nº 604 - São Braz
CEP: 65208-000
Santa Helena - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	11
RUBRICA	

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: ANDRADE RODRIGUES & SOUSA LTDA

CNPJ nº: 17.572.455/0001-84

Endereço: AV. AYRTON SENNA, QUADRA E 02, Nº 42, PORTO ALEGRE

Cidade: TERESINA Estado: PI

Telefone: (86) 99988-8798

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: MARCUS EMANUEL ANDRADE RODRIGUES

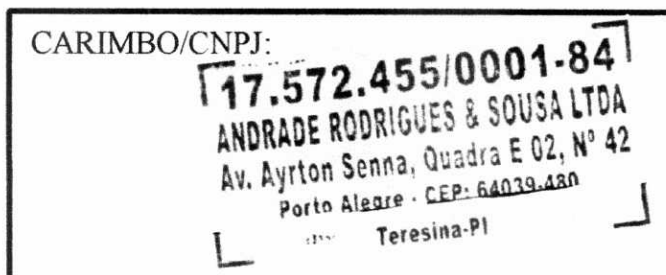
CPF nº 015.200.313.43

Assinatura/rubrica do responsável:

Cargo/função que exerce na empresa: (☒) Sócio; (☐) Funcionário; (☐) Procurador; Titular (☐).

Data do preenchimento deste formulário: 22/08/2024

Presidente Sarney - MA: 16 de Agosto de 2024.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	150803/2021
PROC.	
FOLHA	12
RUBRICA	

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
AV. PADRE LUIS RISSO, S/N, CENTRO
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

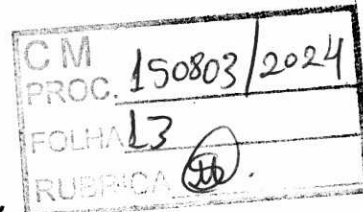
(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	15		
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	Bloco	300		
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	200		
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	5		
5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	5		
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação:	Unid.	7		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



	Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm				
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	950		
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	950		
9	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	950		
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	950		
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	950		
12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	600		
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	400		
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	400		
Valor Total:					

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

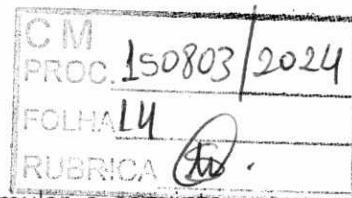
4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
AV. PADRE LUIS RISSO, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE SARNEY – MA



Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

OBJETO: Contratação dos serviços na confecção de materiais gráficos, de interesse da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Planilha com itens, descrições, quantidades e valores					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. R\$	VALOR R\$
1	UNID.	15	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	35,00	525,00
2	BLOCO	300	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	15,00	4.500,00
3	BLOCO	200	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	15,00	3.000,00
4	UNID.	5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	70,00	350,00
5	UNID.	5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	80,00	400,00
6	UNID.	7	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	40,00	280,00
7	UNID.	950	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	1,95	1.852,50
8	UNID.	950	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	2,90	2.755,00
9	UNID.	950	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	2,95	2.802,50
10	UNID.	950	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	3,00	2.850,00
11	UNID.	950	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	2,98	2.831,00
12	UNID.	600	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	1,50	900,00
13	BLOCO	400	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	15,00	6.000,00
14	BLOCO	400	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	15,90	6.360,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:					35.406,00

**PONTO
CERTO**

Comércio e Serviços

ANDRADE RODRIGUES & SOUSA - ME
CNPJ: 17.572.455/0001-84 - INSC. MUNICIPAL: 464859
INSC. ESTADUAL: 19.515.148-8
Av. Ayrton Senna Qd. E 02 nº 42 - Esplanada • Fone (86) 3219-1490

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).

Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	15
RUBRICA	

Teresina (PI), 23 de agosto de 2024.

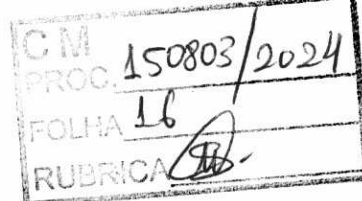

Rodrigues & Sousa. Ltda – ME
Andrade Rodrigues

Andrade
Marcus Emanuel

17.572.455/0001-84
ANDRADE RODRIGUES & SOUSA LTDA
Av. Ayrton Senna, Quadra E 02, Nº 42
Porto Alegre - CEP: 64039-480
Teresina-PI



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: J F QUARESMA NUNES

CNPJ nº: 28.481.832/0001-96

Endereço: AV. VITOR ANDRADE DE AGUIAR Nº 1460, BAIRRO SANTA CRUZ

Cidade: TERESINA

Estado: PIAUÍ

Telefone: (86) 3227-2751

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: JOSE FLAVIO QUARESMA NUNES

CPF nº 339.258.012-00

Assinatura/rubrica do responsável:

J F QUARESMA NUNES-ME

José Flavio Quaresma Nunes
Sócio Administrador

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular (☒).

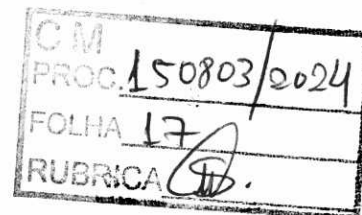
Data do preenchimento deste formulário: 22/08/2024

Presidente Sarney - MA: 16 de Agosto de 2024.

CARIMBO/CNPJ:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
AV. PADRE LUIS RISSO, S/N, CENTRO
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	15		
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	Bloco	300		
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	200		
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	5		
5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	5		
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação:	Unid.	7		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	18
RUBRICA	

	Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm				
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	950		
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	950		
9	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	950		
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	950		
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	950		
12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	600		
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	400		
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	400		
				Valor Total:	

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

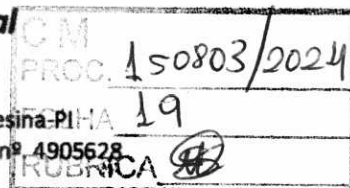
Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:

J F QUARESMA NUNES – ME

Rua Victor Andrade de Aguiar, nº. 1460 – Bairro Santa Cruz • Cep.: 64.028-550 • Teresina-PI
CNPJ nº. 28.481.832/0001-96 • Inscrição Estadual nº. 19.609.801-7 • Inscrição Municipal nº. 4905628
E-mail: grafica.pioxii@hotmail.com • Fone: (86) 3227-2751



COTAÇÃO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA.

OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL

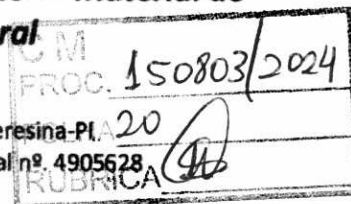
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUT.	P. UNIT	P. TOTAL
I	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Und.	15	33,50	502,50
II	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	Bloco	300	17,00	5.100,00
III	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	200	16,00	3.200,00
IV	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Und.	5	63,00	315,00
V	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Und.	5	83,00	415,00
VI	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Und.	7	44,00	308,00
VII	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Und.	950	2,60	2.470,00
VIII	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Und.	950	3,15	2.992,50
IX	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Und.	950	3,10	2.945,00
X	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Und.	950	3,20	3.040,00
XI	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Und.	950	3,10	2.945,00
XII	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Und.	600	1,80	1.080,00
XIII	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA - Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	400	18,00	7.200,00
XIV	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	400	17,00	6.800,00



**Cartazes • Blocos • Folders • Jornais • Cartões • Panfletos
Banners • Adesivos • Material de Expediente • Material de
Limpeza • Fardamento em Geral**

J F QUARESMA NUNES – ME

Rua Victor Andrade de Aguiar, nº. 1460 – Bairro Santa Cruz • Cep.: 64.028-550 • Teresina-PI
CNPJ nº. 28.481.832/0001-96 • Inscrição Estadual nº. 19.609.801-7 • Inscrição Municipal nº. 4905628
E-mail: grafica.pioxii@hotmail.com • Fone: (86) 3227-2751



39.313,00 (Trinta e nove mil trezentos e treze reais).

Prazo de validade da cotação de preços: () 30 dias (X) 60 dias () 90 dias

Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos.

Teresina-PI, 26 DE AGOSTO DE 2024.

Atenciosamente,

J F QUARESMA NUNES-ME

José Flávio Quaresma Nunes
Sócio Administrador

José Flávio Quaresma Nunes
Administrador



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, na cidade de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária de Governo e Gestão, JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 012/2023-SRP, processo administrativo nº 036/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ALGUMAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 012/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: E. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME				CNPJ: 26.755.364/0001-75			
Endereço: Rua 15 de Novembro nº 321, Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000				Telefone: (98) 98161-0294/98512-6804			
Responsável: ELIZABETE DA SILVA DE OLIVEIRA				E-mail: eronilsongraficainovar@gmail.com			
RG: 035069595-4 SSP/MA				CPF: 763.462.183-87			
ITEM	DESCRIÇÃO	LC 123/06	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Adesivo Impressão digital 10 x 15 cm colorido	EXCLUSIVO ME/EPP	12.000	und	0,53	6.360,00	
2	Adesivo Impressão digital 20 x 10 cm colorido	EXCLUSIVO ME/EPP	5.000	und	0,72	3.600,00	
3	Adesivo Impressão digital 20 x 15 cm colorido	EXCLUSIVO ME/EPP	10.000	und	1,06	10.600,00	
4	Adesivo Impressão digital 30 x 40 cm colorido	EXCLUSIVO ME/EPP	6.000	und	1,90	11.400,00	
5	Adesivo Impressão digital 9 x 14 cm colorido	EXCLUSIVO ME/EPP	1.000	und	0,40	400,00	
6	Adesivos vinil 10 x 30 cm, colorido	EXCLUSIVO ME/EPP	5.000	und	1,00	5.000,00	
7	Advertência ao empregado cor 1 F-20, sulfite 75 b/c 1000 fls	EXCLUSIVO ME/EPP	100	b/c	9,90	990,00	
8	Alvará de licença, papel aperg. Med. 29 x 21 cm, papel apergaminhado 01 cor	EXCLUSIVO ME/EPP	450	b/c	11,60	5.220,00	
9	Apostilas de Formação Equipes Gestoras com 50 páginas, formato 9, 1 cor, papel AP 75g e acabamento encadernação com espiral	AMPLA CONCORRÊNCIA	5.250	und	5,70	29.925,00	
10	Apostilas de Formação Equipes Gestoras com 50 páginas, formato 9, 1 cor, papel AP 75g e acabamento encadernação com espiral	COTA RESERVADA	1.750	und	5,70	9.975,00	
11	Avaliação Servidor, tamanho A3, impressão F/V, papel AP 75g, 01 cor	EXCLUSIVO ME/EPP	3.000	und	0,51	1.530,00	



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

12	Avaliação Comissão, tamanho A3, Impressão F/V, papel AP 75g. 01 cor	EXCLUSIVO ME/EPP	3.000	und	0,51	1.530,00
13	Apostilas de Formação Programa Escola Decente - Eixo Multisseriado com 50 páginas, formato 9, 1 cor, papel AP 75G acabamento encadernação com espiral	EXCLUSIVO ME/EPP	3.000	und	6,30	18.900,00
14	Apostilas de Formação Programa Escola Decente - Turmas Seriadas, padrão A4, 30 páginas, Impressão 1 cor, acabamento em grampo	AMPLA CONCORRÊNCIA	22.500	und	2,60	58.500,00
15	Apostilas de Formação Programa Escola Decente - Turmas Seriadas, padrão A4, 30 páginas, Impressão 1 cor, acabamento em grampo	COTA RESERVADA	7.500	und	2,60	19.500,00
16	Apostilas Informativas: tamanho 32 x 46 cm Impressão 1 x 0 cores papel AP 75G c/ 12 páginas, grampeada ao meio	EXCLUSIVO ME/EPP	5.000	und	1,80	9.000,00
17	Avaliações das Olimpíadas, com 5 páginas em papel 75G no padrão A4, 1 cor, acabamento grampeadas	EXCLUSIVO ME/EPP	30.000	und	0,60	18.000,00
18	Avaliações Sistema de Avaliação de Santa Luzia -MA, formato A3, papel 90G, dobra ao meio	EXCLUSIVO ME/EPP	30.000	und	0,60	18.000,00
19	Bandanas Personalizadas	EXCLUSIVO ME/EPP	1.000	und	2,90	2.900,00
20	Banner em lona tam. 1,50 x 1,00m - Imp. Digital	EXCLUSIVO ME/EPP	600	und	49,90	29.940,00
21	Banner horizontal para fundo de palco, 1,20 x 5,00m, Impressão em 4 cores em lona e acabamento com ilhós	EXCLUSIVO ME/EPP	40	und	189,90	7.596,00
22	Banner Impressão digital 1,20 x 1,50 cm color	EXCLUSIVO ME/EPP	140	und	49,90	6.986,00
23	Banner Impressão digital 1,20 x 2,00 cm color	EXCLUSIVO ME/EPP	150	und	64,90	9.735,00
24	Banner Impressão digital 1,20 x 80 cm color	EXCLUSIVO ME/EPP	150	und	34,90	5.235,00
25	Banner Impressão digital 2,00 x 1,20 cm color	EXCLUSIVO ME/EPP	140	und	64,90	9.086,00
26	Banner Impressão digital 2,20 x 1,80 cm color	EXCLUSIVO ME/EPP	75	und	89,90	6.742,50
27	Banner Impressão digital 6,70 x 1,50 cm color	EXCLUSIVO ME/EPP	74	und	398,60	29.496,40
28	Banner Impressão digital 90 x 150 cm color	EXCLUSIVO ME/EPP	140	und	49,90	6.986,00
29	Banner vertical 0,80 x 1,30 cm Impressão 4 cores em lona	EXCLUSIVO ME/EPP	120	und	36,90	4.428,00
30	Bloco 50 x 1 de Saída de Almoxarifado: tamanho aproximado 29 x 21 cm, papel auto copiativo	EXCLUSIVO ME/EPP	1.000	und	6,10	6.100,00
31	Bloco 50 x 2 de Saída de Almoxarifado: tamanho aproximado 29 x 21 cm; papel auto copiativo	EXCLUSIVO ME/EPP	250	und	17,50	4.375,00
32	Bloco Timbrado para anotação, padrão A4, papel 75G, acabamento em cola	EXCLUSIVO ME/EPP	500	und	10,70	5.350,00
33	Blocos de Infração de trânsito 25x3 F-10 auto copiativo	EXCLUSIVO ME/EPP	250	und	15,50	3.875,00
34	Bonês Personalizados	EXCLUSIVO ME/EPP	1.000	und	41,00	41.000,00
35	Canetas Personalizadas	EXCLUSIVO ME/EPP	6.000	und	10,00	60.000,00
36	Capa de Processo em policromia, papel supremo 250g, com bolso	EXCLUSIVO ME/EPP	10.000	und	2,25	22.500,00
37	Capa de Processo: tamanho 32 x 46 cm Impressão 1 x 0 cores papel AP 60g	EXCLUSIVO ME/EPP	13.000	und	1,30	16.900,00
38	Capas p/ processo F-4 F/V Colo. Papel AP 240g	EXCLUSIVO ME/EPP	3.000	und	2,08	6.240,00
39	Carimbo autenticado automático 38x14 mm	EXCLUSIVO ME/EPP	25	und	43,00	1.075,00
40	Carimbo Automático: auto tintado tamanho grande (nº60)	EXCLUSIVO ME/EPP	200	und	71,00	14.200,00
41	Carimbo Automático: auto tintado tamanho médio (nº40)	EXCLUSIVO ME/EPP	400	und	55,00	22.000,00
42	Carimbo Automático: auto tintado tamanho pequeno (nº20)	EXCLUSIVO ME/EPP	350	und	29,00	10.150,00
43	Carimbo Grande, Base em Madeira Envernizada: cabo em plástico ou madeira com indicador para a posição de polegar e superfície de impressão em resina fotopolimétrica, medindo de 41x85mm até 50x100mm, com texto contendo de 7 a 10 linhas	EXCLUSIVO ME/EPP	50	und	36,00	1.800,00
44	Carimbo Médio, Base em Madeira Envernizada: cabo em plástico ou madeira com indicador para a posição de polegar e superfície de impressão em resina fotopolimétrica, medindo de 26x60mm até 40x85mm, com texto contendo de 4 a 6 linhas	EXCLUSIVO ME/EPP	50	und	30,00	1.500,00
45	Carimbo Pequeno, Base em Madeira Envernizada: cabo em plástico ou madeira com indicador para a posição de polegar e superfície de impressão em resina fotopolimétrica, medindo até 25x60mm, com texto de até 3 linhas	EXCLUSIVO ME/EPP	50	und	24,34	1.217,00
46	Carimbo Pequeno, Base em Madeira Envernizada: cabo em plástico ou madeira com indicador de posição para o polegar e superfície de impressão em resina fotopolimétrica, medindo de 26x60mm, com texto de até 3 linhas.	EXCLUSIVO ME/EPP	430	und	23,50	10.105,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 228

Assinatura

88	Envelope para convite em policromia 4x0 cor	EXCLUSIVO ME/EPP	5.000	und	1,10	5.500,00
89	Envelope Timbrado 20x28	EXCLUSIVO ME/EPP	5.000	und	1,10	5.500,00
90	Envelope Timbrado 24x34	EXCLUSIVO ME/EPP	5.000	und	1,37	6.850,00
91	Envelope Timbrado 26x36	EXCLUSIVO ME/EPP	5.000	und	1,40	7.000,00
92	Faixa de Impressão Digital 12x1,50 colorido, acabam c/ lthões	EXCLUSIVO ME/EPP	36	und	590,00	21.240,00
93	Faixa de Impressão Digital 14x2,00 colorido, acabam c/ lthões	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	und	949,00	25.623,00
94	Faixa de Impressão Digital 14x2,00 colorido, acabam c/ lthões	COTA RESERVADA	9	und	949,00	8.541,00
95	Faixa de Impressão Digital Colorido 6,00x0,80cm	EXCLUSIVO ME/EPP	36	und	315,00	11.340,00
96	Faixa de lona 3x1m, 4/0 acabamentos em lthões	EXCLUSIVO ME/EPP	36	und	94,00	3.384,00
97	Faixa de lona 4x1m 4/0 cores	EXCLUSIVO ME/EPP	36	und	120,00	4.320,00
98	Faixa em lona vinílica imp. Digital base de solv. 6,00x0,80m	EXCLUSIVO ME/EPP	48	und	160,00	7.680,00
99	Faixa Impressão digital 4,00x0,60 colorido acab. c/ lthões	EXCLUSIVO ME/EPP	12	und	83,00	996,00
100	Faixa Impressão digital 12x1,50cm, colorido, acab. c/ lthões	EXCLUSIVO ME/EPP	12	und	620,00	7.440,00
101	Faixa Impressão digital 14x2,00cm colorido acab c/ lthões	EXCLUSIVO ME/EPP	12	und	999,00	11.988,00
102	Faixa Impressão Digital 2 cores em lona 4,00x0,60	EXCLUSIVO ME/EPP	36	und	84,00	3.024,00
103	Faixa Impressão Digital 4,00x0,60, colorido acab. lthões	EXCLUSIVO ME/EPP	25	und	80,00	2.000,00
104	Faixa Impressão digital colorido 6,00x0,80cm c/ acab. Extremidade/madeirada	EXCLUSIVO ME/EPP	25	und	169,00	4.225,00
105	Faixa serigrafada 2 cores 4,00x0,60 em lona	EXCLUSIVO ME/EPP	36	und	202,90	7.304,40
106	Ficha de avaliação em Impresso 4/4 cores, medindo 30x21 cm, papel AP 90g	EXCLUSIVO ME/EPP	200	blc	21,90	4.380,00
107	Ficha de credenciamento, impressão em 4/4 cores medindo 30x21cm, papel AP 90g	EXCLUSIVO ME/EPP	200	blc	21,90	4.380,00
108	Ficha de histórico escolar. Med. 29x21cm, papel AP 75g, 1 cor	EXCLUSIVO ME/EPP	2.000	und	0,59	1.180,00
109	Ficha de identificação, em Impresso 4/4 cores, medindo 30x21 cm	EXCLUSIVO ME/EPP	200	blc	21,57	4.314,00
110	Ficha de material especificação: cor 1, F-14 sulf 75g blc 100fls	EXCLUSIVO ME/EPP	250	blc	21,57	5.392,50
111	Ficha de matrícula do ensino fundamental, med. 29x21cm	EXCLUSIVO ME/EPP	10	blc	25,73	257,30
112	Ficha de matrícula inicial pré-escolar, med. 29x21cm F/V	EXCLUSIVO ME/EPP	10	blc	25,73	257,30
113	Ficha individual do aluno en. Infantil, med. 29x21cm, AP 75g/01 cor	EXCLUSIVO ME/EPP	10	blc	26,00	260,00
114	Ficha Individual EJA, 29x21cm, AP 75g, 01 cor	EXCLUSIVO ME/EPP	10	blc	26,00	260,00
115	Folder sem dobra	EXCLUSIVO ME/EPP	15.000	und	0,45	6.900,00
116	Folder tam.31x22cm Imp. 4x4, papel couchê 170g	EXCLUSIVO ME/EPP	25.000	und	0,62	15.500,00
117	Folder tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel couchê 170g	EXCLUSIVO ME/EPP	25.000	und	0,62	15.500,00
118	Folha de despacho de processo: 29x21cm, papel AP 75g, 01 cor	EXCLUSIVO ME/EPP	110	blc	22,57	2.482,70
119	Folheto: Formato: 10x21cm em Papel couchê Brilhante ou fosco: 170g/m² Impressão 4/4 acabamentos: refil.	EXCLUSIVO ME/EPP	7.800	und	0,37	2.886,00
120	Formulário de advertência, 50x2 vias, 29x21cm, papel AP 56g/01 cor	EXCLUSIVO ME/EPP	700	blc	22,57	15.799,00
121	Formulário único p/ requer. (dados do servidor), papel AP 75g 01 cor	EXCLUSIVO ME/EPP	250	blc	20,90	5.225,00
122	Formulário único para requerimento, papel AP 75g 01 cor	EXCLUSIVO ME/EPP	650	blc	21,57	14.020,50
123	Fotocópias/impressão	AMPLA CONCORRÊNCIA	750.000	und	0,15	112.500,00
124	Fotocópias/impressão	COTA RESERVADA	250.000	und	0,15	37.500,00
125	Impressão colorida em papel fotográfico padrão A4	AMPLA CONCORRÊNCIA	6.000	und	1,54	9.240,00
126	Impressão colorida em papel fotográfico padrão A4	COTA RESERVADA	2.000	und	1,54	3.080,00
127	Impressão laser, padrão A4, cor monocromática	EXCLUSIVO ME/EPP	200.000	und	0,15	30.000,00
128	Informativo tam. 45x32cm, 12 pag. Papel couchê 115g, F/V color, acabamento dobra ao meio	AMPLA CONCORRÊNCIA	4.830	und	5,55	26.806,50
129	Informativo tam. 45x32cm, 12 pag. Papel couchê 115g, F/V color, acabamento dobra ao meio	COTA RESERVADA	1.608	und	5,55	8.924,40
130	Informativo tamanho A3 com 6 pg. F/V, 4 cores, papel couchê 115g	EXCLUSIVO ME/EPP	1.000	und	8,40	8.400,00
131	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	EXCLUSIVO ME/EPP	650	blc	19,90	12.935,00
132	Outdoor divulgação, impressão e exposição 3x9m p.120g colorido	EXCLUSIVO ME/EPP	45	und	1.499,90	67.495,50
133	Panfleto informativo colorido 21x15cm, papel couchê 115g	EXCLUSIVO ME/EPP	13.000	und	0,33	4.290,00
134	Panfleto informativo colorido 20x30cm, papel couchê 115g	EXCLUSIVO ME/EPP	8.000	und	0,63	5.040,00
135	Panfleto tamanho B5 (176x250mm) Impressão em policromia 4x4 cores papel couchê 120g	EXCLUSIVO ME/EPP	32.800	und	0,43	14.104,00
136	Panfletos Diversos, cor: policromia, especificação: F-16x23 cm, couchê 115g	EXCLUSIVO ME/EPP	15.000	und	0,43	6.450,00

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 270

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

137	Papel ofício timbrado colorido, papel AP 75g c 100 fls.	EXCLUSIVO ME/EPP	300	b/c	22,57	6.771,00
138	Papel timbrado padrão A4, AP 90g colorido c/100 fls.	EXCLUSIVO ME/EPP	250	b/c	22,57	5.642,50
139	Pasta papel F-4-P Sulfite 180g, colorida c/ acabam. Personalizado	EXCLUSIVO ME/EPP	6.000	und	2,53	15.180,00
140	Pasta personalizada c/ porta papel p/ conferencia, F4 AP 180g	EXCLUSIVO ME/EPP	500	und	2,93	1.465,00
141	Pasta/ bolso c/ corte e vinco p/ eventos papel AP 180g policromia, tam. 45x32cm	AMPLA CONCORRÊNCIA	11.250	und	2,20	24.750,00
142	Pasta/ bolso c/ corte e vinco p/ eventos papel AP 180g policromia, tam. 45x32cm	COTA RESERVADA	3.750	und	2,20	8.250,00
143	Placa de identificação em lona col. 3x1m, c/ armação em metalon 20x20	EXCLUSIVO ME/EPP	50	und	799,90	39.995,00
144	Panfleto informativo colorido 20x30 papel couchê 115g	EXCLUSIVO ME/EPP	10.000	und	0,47	4.700,00
145	Plotagem plantas arquitetônicas p. sulfite 90 g A0 preto	EXCLUSIVO ME/EPP	150	und	13,23	1.984,50
146	Plotagem plantas arquitetônicas p. sulfite 90g A0 colorido	EXCLUSIVO ME/EPP	150	und	24,90	3.735,00
147	Plotagem plantas arquitetônicas p. sulfite 90g A1 colorido	EXCLUSIVO ME/EPP	150	und	19,90	2.985,00
148	Plotagem plantas arquitetônicas p. sulfite 90g A1 preto	EXCLUSIVO ME/EPP	150	und	13,23	1.984,50
149	Plotagem plantas arquitetônicas p. sulfite 90g A2 colorido	EXCLUSIVO ME/EPP	150	und	14,90	2.235,00
150	Plotagem veículo tipo passeio ou caminhonete - colorido	EXCLUSIVO ME/EPP	40	und	1.969,90	78.796,00
151	Requisição de material, 2vias tam. 21x15cm papel AP 56g 1 cor	EXCLUSIVO ME/EPP	800	b/c	16,57	13.256,00
152	Requisição de Material; formulário 50x2 via tamanho 15x21cm Impressão 1x0 com papel AP 20g super bond.	EXCLUSIVO ME/EPP	400	b/c	19,73	7.892,00
153	Resumo de ponto, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 01 cor	EXCLUSIVO ME/EPP	390	b/c	21,57	8.412,30
154	Solicitação de férias F-9, papel AP 75g, c/100fls	EXCLUSIVO ME/EPP	100	b/c	21,57	2.157,00
155	Solicitação de plantão extra ou folga cor 1 F-12 papel AP 75g 100FI	EXCLUSIVO ME/EPP	100	b/c	21,57	2.157,00
156	Termo de apreensão F-8 p. auto copiativo 50x2	EXCLUSIVO ME/EPP	100	b/c	21,57	2.157,00
157	Termo de negociação de férias, papel AP 75g c/100fls	EXCLUSIVO ME/EPP	100	b/c	21,57	2.157,00
158	Termo de responsabilidade, F/V, 01 cor, papel 75g	EXCLUSIVO ME/EPP	400	b/c	21,57	8.628,00
159	Ventarola - Impressão 4 cores papel supremo 250g	EXCLUSIVO ME/EPP	3.000	und	1,20	3.600,00
160	Ventarola: 28cm x 20cm, papel couchê 300g, brilho, impressão 4x4 cores, verniz total brilho frente, corte e vinco padrão	EXCLUSIVO ME/EPP	10.000	und	1,34	13.400,00
161	Fachada de identificação para os espaços públicos, tamanho 3x1m, impressa em lona fosca 440g, rebitada em estrutura de aço metalon	EXCLUSIVO ME/EPP	10	und	538,00	5.380,00
162	Fachada de identificação para os espaços públicos, tamanho 5x1m, impressa em lona fosca 440g, rebitada em estrutura de aço metalon	EXCLUSIVO ME/EPP	10	und	803,00	8.030,00
163	Fachada de identificação para os espaços públicos, tamanho 8x1m, impressa em lona fosca 440g, rebitada em estrutura de aço metalon	EXCLUSIVO ME/EPP	10	und	1.530,00	15.300,00
164	Fachada de identificação para os espaços públicos, tamanho 10x1m, impressa em lona fosca 440g, rebitada em estrutura de aço metalon	EXCLUSIVO ME/EPP	10	und	2.700,00	27.000,00
165	Painéis para eventos escolares, impresso em papel couchê brilho 90g, tamanho 1,5m de diâmetro	EXCLUSIVO ME/EPP	300	und	30,00	9.000,00
166	Painéis para eventos escolares, impresso em papel couchê brilho 90g, tamanho 3x1,5m	EXCLUSIVO ME/EPP	100	und	58,00	5.800,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO I						2.032.996,30
R\$ 2.032.996,30 (dois milhões e trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)						

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	25
RUBRICA	

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 733

Assinatura

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia/MA, 25 de abril de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria Nº 003/2021

Representante legal do fornecedor registrado:



E. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 26.755.364/0001-75
ELIZABETE DA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 763.462.183-87
RG: 035069595-4 SSP/MA
Representante Legal

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	26
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA E DA SILVA DE OLIVEIRA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de SANTA LUZIA-MA, portador do RG nº 017486632001-5 SSPMA e CPF nº. 003.464.373-77, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa E DA SILVA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº26.755.364/0001-75, localizada na Rua 15 de Novembro nº323, Centro, cidade de Santa Luzia-MA, CEP 65.390-000, aqui representada pelo sua proprietária a Sra ELIZABETE DA SILVA DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Empresária, domiciliada na cidade de Santa Luzia-MA, inscrita no CPF nº763.462.183-87 e RG nº035069505-4 SSPMA, doravante denominada CONTRATADA, a Prestar os Serviços, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços dos serviços, nas condições a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação dos Serviços Gráficos, de modo a atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal, em conformidade com a proposta da CONTRATADA, a seguir:

2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

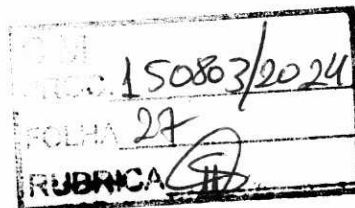
- 2.1 - Os serviços deverão ser executados pela CONTRATANTE após o recebimento da Nota de Empenho.
- 2.2 - Caso a data de entrega coincida com dia em que não haja expediente na CONTRATANTE, o mesmo dar-se-á no dia útil seguinte.
- 2.3 - O prazo para os serviços só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos que realmente possam ser justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.
- 2.4 - Havendo desobediência na execução dos serviços, no prazo determinado, será providenciada a imediata anulação do Contrato de prestação de serviços.

3.DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1- O valor total deste Contrato de prestação de serviços é de R\$ 17.370,00 (Dezessete mil e trezentos e setenta reais) anual;



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ. 06.759.062/0001-68



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ADESIVOS EM VINIL METRO	MT	05	60,00	300,00
02	BANNER EM LONA METRO	MT	10	80,00	800,00
03 - 03	BLOCO DE ANOTAÇÕES FORM. 9	BLOCO	50	18,00	900,00
04	BLOCO DE RECIBO FORM. 16 2 VIAS	BLOCO	10	10,00	100,00
05	BLOCOS DE ANOTAÇÕES FORM. 16	BLOCO	50	8,00	400,00
07 - 06	CAPA DE PROCESSO FORM. 4 COLOR PAPEL COUCHÉ 230G	UND	1.500	3,50	5.250,00
08 - 07	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UND	30	40,00	1.200,00
08 - 08	CARIMBO BASE PLÁSTICO	UND	30	25,00	750,00
11 - 09	ENVELOPE FORM. 11X22 PAPEL 90G COLORIDO	UND	1.000	2,00	1.800,00
11 - 10	ENVELOPE FORM. 22X31 PAPEL 90G COLORIDO	UND	1.000	2,50	2.250,00
07, 10 - 11	ENVELOPE FORM. 26X36 PAPEL 90G COLORIDO	UND	500	3,00	1.500,00
14 - 12	FOLHAS DE MEMORANDO TURVA, 10	BLOCO	30	10,00	300,00
14 - 13	ORDEM DE COMPRA FORM. 16 3 VIAS	BLOCO	10	12,00	120,00
13 - 14	PAPEL TIMBRADO FORM. 16 1 COR	BLOCO	50	12,00	600,00
15	PAPEL TIMBRADO FORMATO OFICIO COLORIDO	BLOCO	50	18,00	900,00

3.2 - O pagamento será parcelado.

3.3 - O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da CONTRATADA.

3.4 - Na existência de erros, a CONTRATANTE, devolverá a Nota Fiscal à CONTRATADA dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação no protocolo.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31/12/2023.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo;

01.031.0011.2001.0000 Manut. e Func. das Atividades Administrativas

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 28
RUBRICA

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

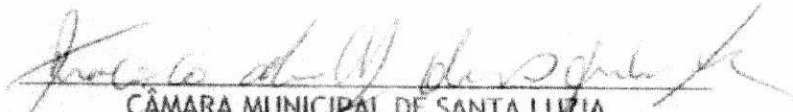
- 6.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 77 e 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, nos limites permitidos por lei.

7. DO FORO

- 7.1 - Para dirimir as questões deste Contrato eleito o foro de SANTA LUZIA, do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 02 testemunhas de igual lei e forma na presença dos Senhores Assistentes Abaixo assinados

SANTA LUZIA(MA), 15 de setembro de 2023


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA- Vereador Presidente
CONTRATANTE

E DA SILVA DE OLIVEIRA LTDA
ELIZABETE DA SILVA DE OLIVEIRA - Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2501001/2024

CONTRATO Nº 2501001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191222006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2501001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAIBANO-MA E A EMPRESA A.C. SOUSA GALENO.

A Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 05.303.144/0001-30, representada pelo Sr. Milton Pereira de Sousa, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF nº 251.604.783-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.C. SOUSA GALENO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.530.627/0001-61, sediada à Av. Venceslau Braz, N 150, Bairro Diamante, São Luís/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Ana Cláudia Sousa Galeno, inscrita no CPF/MF nº 008.532.973-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 191222006/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paraibano/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

Item	Discriminação	Unid	Quant.	P. Unitário	P. Total
07-1	Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	und	2250	R\$ 2,06	R\$ 4.635,00
2	Capa de Processo CPL, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 240g	und	2250	R\$ 2,11	R\$ 4.747,50
14-3	Requisição de Material, tamanho 15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1x0 cor	bloco	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
4	Folha de Despacho, tamanho 21x30cm, papel off-set 180g, impressão 1x0 cor	bloco	150	R\$ 15,85	R\$ 2.377,50
5	Alvará, tamanho A4, papel off-set 90g, impressão 4x0 cores	und	7500	R\$ 0,81	R\$ 6.075,00
13-6	Timbrado 4x0cor, papel offset 90g, formato 8	und	15000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
04,05-7	Adesivo vinil gloss, com recorte eletrônico, impressão 4pass	m²	75	R\$ 71,25	R\$ 5.343,75
8	Carimbos diversos	und	75	R\$ 53,53	R\$ 4.014,75
9	Cartaz tamanho 44x64cm, impressão em policromia, papel couchê 150g	und	1500	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00
10	Cartaz tamanho 32x44cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	und	1500	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00
12-11	Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia, papel couchê 115g, dobrado	und	4500	R\$ 0,74	R\$ 3.330,00
12	Panfleto tam. 15x21cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	und	1500	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
13	Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores,	und	1500	R\$ 4,16	R\$ 6.240,00

CNPJ: 05.303.144/0001-30

Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro

CEP: 65.670-000 – Fone (99) 3554-1480 / 1112 – Paraibano-MA

03-14	papel supremo 250g				
14	Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g	bloco	150	R\$ 18,81	R\$ 2.821,50
15	Ventarolas, tamanho 12, papel supremo 250g, impressão 4x4 cores, corte especial	und	2250	R\$ 1,27	R\$ 2.857,50
16	Boton adesivo com 7 cm de diâmetro, impressão 4x0 cores	und	2250	R\$ 0,37	R\$ 832,50
17	Caneta personalizada, impressão em 1 cor	und	1500	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
18	Crachá com Cordão, tam. 10x15cm, imp. 4x0 cores, papel supremo 250g	und	1800	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00
19	Baner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona	und	225	R\$ 102,15	R\$ 22.983,75
20	Faixa em Lona, tamanho 4,00x1,00m, impressão digitalizada	und	30	R\$ 431,14	R\$ 12.934,20
21	Plaqueta em pvc 3mm, adesivo aplicado a face de pvc com acabamento retangular	und	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
22	Diagramação e Impressão do Informativo Bimestral da Prefeitura, com 12 páginas, tamanho tablóide, papel couchê 115g, impressão 4x4 cores	und	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 112.882,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/01/2024 e encerramento em 31/12/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 112.882,95 (cento e doze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0002 – Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.007 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Administração Geral
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PARAIBANO/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paraibano/MA, 25 de janeiro de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA
CNPJ 05.303.144/0001-30
Milton Pereira de Sousa
Secretário Municipal de Administração Geral
CONTRATANTE

A.C. SOUSA GALENO
CNPJ nº 20.530.627/0001-61
Ana Cláudia Sousa Galeno
Representante Legal
CONTRATADA

A C SOUSA
GALENO:205
30627000161

Assinado eletronicamente por A.C.
SOUSA GALENO:20530627000161
DN: c=BR, ou=MA, ou=AO-LMS, ou=ICP-
Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ, ou=ICP-MA, ou=ICP-MA
CERTIFICADORA DIGITAL
qualificação conferência:
ou=20530627000161, ou=A.C. SOUSA
GALENO:20530627000161
Data: 2024.01.25 16:00:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024 - PMBG/MA

PROCESSO N.º 15/2024

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº18/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-M.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME	
CNPJ nº 08.792.015/0001-41	Telefone / Fax: (89) 9 9976-0777
Endereço: Rua Silva Jardim, 436B, Centro, Floriano-pi	E-mail: financeiro@laserformaturas.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo 15x10	PRÓPRIA	Und	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00
2	Adesivo 30x20	PRÓPRIA	Und	250	R\$ 3,28	R\$ 820,00
3	Adesivo 6cm x 6cm	PRÓPRIA	Und	250	R\$ 0,69	R\$ 172,50
4	Adesivo 9cm x 15cm	PRÓPRIA	Und	250	R\$ 1,48	R\$ 370,00
5	Adesivo de Bolso 8x10cm	PRÓPRIA	Und	250	R\$ 1,29	R\$ 322,50
6	Adesivo em Bóton Imunização	PRÓPRIA	Und	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
7	Adesivo para plotagem com aplicação.	PRÓPRIA	M²	175	R\$ 84,00	R\$ 14.700,00
8	Adesivo para plotagem com aplicação.	PRÓPRIA	M²	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
9	Adesivo personalizado	PRÓPRIA	Und	500	R\$ 1,97	R\$ 985,00
10	Adesivos Coloridos F-36	PRÓPRIA	Und	1500	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00
11	Adesivos F-09	PRÓPRIA	Und	75	R\$ 1,72	R\$ 129,00
12	Adesivos F-18	PRÓPRIA	Und	250	R\$ 1,59	R\$ 397,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

93	Bloco de requisição de mamografia com 100 folhas	PRÓPRIA	Blc	30	R\$ 22,40	R\$ 672,00
14- 94	Bloco de Requisição de Material c/ marca d'água colorido	PRÓPRIA	Blc	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
95	Bloco de Solicitação de Compras F – 09 c/ marca d'água colorida	PRÓPRIA	Blc	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
96	Bloco de solicitação e autorização de pagamento diário 50x4 Vias Carbonado	PRÓPRIA	Blc	300	R\$ 22,40	R\$ 6.720,00
97	Bloco de termo de responsabilidade com 100 folhas	PRÓPRIA	Blc	5	R\$ 22,40	R\$ 112,00
98	Bloco evolução do Serviço Social com 100 folhas	PRÓPRIA	Blc	5	R\$ 22,40	R\$ 112,00
99	Bloco evolução medica enfermagem com 100 folhas	PRÓPRIA	Blc	5	R\$ 22,40	R\$ 112,00
100	Bloco ficha de atendimento diário com 100 folhas	PRÓPRIA	Blc	10	R\$ 22,40	R\$ 224,00
101	Bloco ficha de atendimento nutricional com 100 folhas	PRÓPRIA	Blc	10	R\$ 22,40	R\$ 224,00
102	Bloco ficha de primeiro atendimento com 100 folhas	PRÓPRIA	Blc	5	R\$ 22,40	R\$ 112,00
103	Bloco grande de reabilitação com 100 folhas	PRÓPRIA	Blc	15	R\$ 22,40	R\$ 336,00
104	Bloco laudo médico com 100 folhas	PRÓPRIA	Blc	5	R\$ 22,40	R\$ 112,00
105	Bloco Mapa Diário F – 09 com logomarca colorida	PRÓPRIA	Blc	250	R\$ 22,40	R\$ 5.600,00
13- 106	Bloco Papel Timbrado com 100 Folhas	PRÓPRIA	Blc	30	R\$ 23,93	R\$ 717,90
102- 107	Bloco para autorização com 100 folhas	PRÓPRIA	Und	2500	R\$ 22,40	R\$ 56.000,00
108	Bloco para consulta básica com 100 folhas	PRÓPRIA	Und	2500	R\$ 22,40	R\$ 56.000,00
109	Bloco para marcação consulta/exame com 100 folhas	PRÓPRIA	Und	2000	R\$ 22,40	R\$ 44.800,00
110	Bloco para receituário com 100 folhas	PRÓPRIA	Und	2500	R\$ 12,60	R\$ 31.500,00
111	Bloco para receituário para controle especial com 2 vias com 100 folhas	PRÓPRIA	Und	750	R\$ 17,50	R\$ 13.125,00
112	Bloco para requisição de exame com 100 folhas	PRÓPRIA	Und	1250	R\$ 22,40	R\$ 28.000,00
113	Bloco Questionário Social com 100 folhas	PRÓPRIA	Blc	5	R\$ 22,40	R\$ 112,00
114	Bloco RAAS com 100 folhas	PRÓPRIA	Blc	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
115	Bloco SAE com 100 folhas	PRÓPRIA	Blc	5	R\$ 22,40	R\$ 112,00
116	Bloco Terapêutico Ocupacional com 100 folhas	PRÓPRIA	Blc	5	R\$ 22,40	R\$ 112,00
117	Bloco Timbrado F – 18 Colorido	PRÓPRIA	Blc	150	R\$ 22,40	R\$ 3.360,00
118	Boletim do PCDCH	PRÓPRIA	Und	1500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
119	Boletim FAD-01	PRÓPRIA	Und	1500	R\$	R\$



BA
DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

CM
OC. 150803/2024
Fls. Nº 34
Proc. Nº 15/2024
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

					1,55	2.325,00
120	Boletim FAD-03	PRÓPRIA	Und	250	R\$ 1,55	R\$ 387,50
121	Boletim Resumo Semanal	PRÓPRIA	Und	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
122	Boletins	PRÓPRIA	Und	3500	R\$ 1,55	R\$ 5.425,00
123	Cadastro Institucional do Município	PRÓPRIA	Und	25	R\$ 1,55	R\$ 38,75
124	Caderneta de marcação de consulta	PRÓPRIA	Und	1500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
125	Caderneta de vacinação feminina	PRÓPRIA	Und	1000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
126	Caderneta de vacinação masculina	PRÓPRIA	Und	1000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
127	Canetas Personalizadas	PRÓPRIA	Und	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
128	Capa de Processo	PRÓPRIA	Und	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
07 - 129	Capas de Processo Administrativo c/ logomarca colorida	PRÓPRIA	Und	2500	R\$ 5,60	R\$ 14.000,00
130	Carimbo AUT N-20	PRÓPRIA	Und	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
131	Carimbo Automático nº 10	PRÓPRIA	Und	25	R\$ 29,40	R\$ 735,00
08 - 132	Carimbo Automático nº 20	PRÓPRIA	Und	25	R\$ 38,50	R\$ 962,50
133	Carimbo Automático nº 30	PRÓPRIA	Und	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
09 - 134	Carimbo grande 40x60	PRÓPRIA	Und	25	R\$ 45,50	R\$ 1.137,50
135	Carimbo Madeira 40 x 20	PRÓPRIA	Und	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
06 - 136	Carimbo pequeno 20x20	PRÓPRIA	Und	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
137	Cartão convite	PRÓPRIA	Und	1500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
138	Cartão de acompanhamento CTA	PRÓPRIA	Und	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
139	Cartão de acompanhamento para Tuberculose e Hanseníase	PRÓPRIA	Und	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
140	Cartão de Atendimento no INSS	PRÓPRIA	Und	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
141	Cartão grupo alcoolista	PRÓPRIA	Und	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
142	Cartão grupo contensão de dores	PRÓPRIA	Und	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
143	Cartão grupo qualidade de vida	PRÓPRIA	Und	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
144	Cartão grupo saúde mental	PRÓPRIA	Und	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
145	Cartão pré-natal	PRÓPRIA	Und	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
146	Cartão pré-natal masculino	PRÓPRIA	Und	400	R\$	R\$

**BARÃO DE GRAJAU**

UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

CM
PROC. 150803/2024
Fls. Nº 35
Proc. Nº 15/2024
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

					1,26	630,00
173	Convites F-36 Coloridos	PRÓPRIA	Und	750	R\$ 1,26	R\$ 945,00
174	Convites F-9 Coloridos	PRÓPRIA	Und	300	R\$ 1,26	R\$ 378,00
175	Convites Impressos	PRÓPRIA	Und	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
176	Cordéis	PRÓPRIA	Und	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
177	Crachás	PRÓPRIA	Und	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00
178	Crachás 04 cores CMAS	PRÓPRIA	Und	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
179	Dados sobre o Usuário Adulto – Anamnese (02 Vias) F/V	PRÓPRIA	Und	400	R\$ 1,55	R\$ 620,00
180	Dados sobre o Usuário Criança e Adolescente – Anamnese (02 Vias) F/V	PRÓPRIA	Und	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
181	Declaração Provisória da Carteira do Idoso	PRÓPRIA	Blc	175	R\$ 23,93	R\$ 4.187,75
182	Diários de Classe	PRÓPRIA	Und	1000	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
183	Diários de Educação Física	PRÓPRIA	Und	250	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50
184	Encadernação	PRÓPRIA	Und	500	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
185	Encaminhamento (Sec. Ação Social)	PRÓPRIA	Blc	50	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50
09-186	Envelope ofício colorido	PRÓPRIA	Und	2500	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00
08-187	Envelope ofício timbrado F – 09 colorido	PRÓPRIA	Und	2500	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00
10-188	Envelope saco grande 31x41 timbrado c/ marca d'água colorida	PRÓPRIA	Und	1500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
11-189	Envelope saco ofício 24x34 timbrado colorido	PRÓPRIA	Und	1500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
190	Estatuto da Criança e do Adolescente com 86 páginas – CMCA	PRÓPRIA	Und	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00
191	Etiqueta adesiva com 100 folhas	PRÓPRIA	Und	1500	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
192	Etiquetas	PRÓPRIA	Und	150	R\$ 0,38	R\$ 57,00
193	Faixa 600x80cm	PRÓPRIA	Und	15	R\$ 324,33	R\$ 4.864,95
194	Faixa de lona (ou Faixa 600x80cm)	PRÓPRIA	Und	15	R\$ 324,33	R\$ 4.864,95
195	Ficha Cadastral	PRÓPRIA	Und	1500	R\$ 0,52	R\$ 780,00
196	Ficha clínica geral	PRÓPRIA	Und	7500	R\$ 0,52	R\$ 3.900,00
197	Ficha Concessão Auxílio Natalidade (Sec. Ação Social)	PRÓPRIA	Blc	30	R\$ 23,93	R\$ 717,90
198	Ficha Concessão Benefício Eventual (Sec. Ação Social)	PRÓPRIA	Blc	25	R\$ 23,93	R\$ 598,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

12 276	Folder Tamanho 31 x 46cm, Impressão 4 x 4 cores, Papel Couchê 170 g (05 Modelos) com Diagramação e Layout Assistência Social	PRÓPRIA	Und	250	R\$ 1,74	RS 435,00
277	Folder: conversar previne / Setembro Amarelo	PRÓPRIA	Und	2500	R\$ 1,74	RS 4.350,00
278	Folder: funcionamento do CAPS	PRÓPRIA	Und	2500	R\$ 1,74	RS 4.350,00
279	Folder: mitos e verdades sobre doença mental	PRÓPRIA	Und	2500	R\$ 1,74	RS 4.350,00
280	Folder: Suicídio	PRÓPRIA	Und	2500	R\$ 1,74	RS 4.350,00
281	Folders educativos CTA/SAE	PRÓPRIA	Und	1500	R\$ 1,74	RS 2.610,00
282	Folders educativos sobre temas diversos VISA	PRÓPRIA	Und	1250	R\$ 1,74	RS 2.175,00
283	Folders educativos HIPERDIA	PRÓPRIA	Und	3000	R\$ 1,74	RS 5.220,00
284	Folha adesivada	PRÓPRIA	Und	250	R\$ 0,69	RS 172,50
285	Folha de Frequência de Funcionários F - 09	PRÓPRIA	Blc	25	R\$ 13,42	RS 335,50
286	Folhetos para Eventos, Tamanho 09, Papel 120 Couchê, Policromias	PRÓPRIA	Und	250	R\$ 1,78	RS 445,00
287	Formação de Turma da EJA	PRÓPRIA	Blc	2	R\$ 23,93	RS 47,86
288	Formação de Turma de Educação Infantil	PRÓPRIA	Blc	5	R\$ 23,93	RS 119,65
289	Formação de Turma do Ensino Fundamental	PRÓPRIA	Blc	10	R\$ 23,93	RS 239,30
290	Histórico Escolar da EJA	PRÓPRIA	Blc	5	R\$ 23,93	RS 119,65
291	Histórico Escolar em 9 Anos	PRÓPRIA	Blc	25	R\$ 23,93	RS 598,25
292	Histórico Escolar em Série	PRÓPRIA	Blc	2	R\$ 23,93	RS 47,86
293	Impressão de manuais	PRÓPRIA	Und	25	R\$ 1,74	RS 43,50
294	Impressão em Papel Brilho 90g	PRÓPRIA	M²	300	R\$ 31,44	RS 9.432,00
295	Impressão em Papel Brilho 90g	PRÓPRIA	M²	125	R\$ 31,44	RS 3.930,00
296	Impressão em Papel Brilho 90g	PRÓPRIA	M²	125	R\$ 31,44	RS 3.930,00
297	Impresso I - monitorização de doenças diarreicas agudas (planilhas de casos)	PRÓPRIA	Und	2500	R\$ 0,84	RS 2.100,00
298	Impresso II - monitorização de doenças diarreicas agudas	PRÓPRIA	Und	2500	R\$ 0,84	RS 2.100,00
299	Informativos (Tablóides)	PRÓPRIA	Und	1250	R\$ 0,84	RS 1.050,00
300	Jornal Informativo Formato - Duplo Ofício, Policromia	PRÓPRIA	Und	250	R\$ 0,84	RS 210,00
301	Kit Requerimento BPC	PRÓPRIA	Blc	50	R\$ 23,93	RS 1.196,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 261/2023/PMSDA

Fis. 882

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 37
RUBRICA (assinatura)

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - CPL/PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº261/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de serviços graficos

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 040/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: REGINALDO R. RODRIGUES (GRÁFICA IDEAL)	
CNPJ: 07.972.272/0001-00	Telefone(99) 9.9147-7830
Endereço: Rua 22 de abril, nº 07 - Centro Cidade-Estado: São Domingos do Maranhão - Maranhão -CEP: 65.790-000	E-mail: graficaideal.ma@hotmail.com
Representante Legal: Reginaldo Ramos Rodrigues RG nº 04172084350 CPF nº 808.780.753-72	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
2	Certificados Conclusão 9º ano, 21x31 4x0cor, papel 180g	Serviços Próprios	UND	5000	2,90	14.500,00
3	Crachás 11x15cm, papel 180g, 1x0 cor	Serviços Próprios	UND	2000	1,35	2.700,00
6	Crachás 11x15cm, papel couchê 240g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	2000	1,50	3.000,00
9	Crachás PVC rígido para impressão térmica, 5,5x8,5cm, 0,76mm de espessura, com cordão e suporte. 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	200	35,00	7.000,00
12	Senhas Cartão PVC rígido para impressão térmica, 5,5x8,5cm, 0,76mm de espessura, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	400	18,50	7.400,00
15	Agenda tamanho 14x20cm, capa dura duplex com acabamento espiral, 4x1 cor, miolo com 180 paginas 1x1 cor, papel 75g	Serviços Próprios	UND	2000	28,00	56.000,00
20	Anotações, 15x20cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	2000	11,30	22.600,00
21	Ata de Resultados Finais Ensino Fundamental com 100fs, 21x31cm, papel 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	500	22,50	11.250,00
58	Boletim Escolar 1º ao 5º ano, papel 240g 21x31cm, 4x1cor	Serviços Próprios	UND	10000	2,50	25.000,00
59	Boletim Escolar 6º ao 9º ano, papel 240g 21x31cm, 4x1cor	Serviços Próprios	UND	10000	2,50	25.000,00
60	Boletim Escolar Educação Infantil, papel 240g 21x31cm, 4x1cor	Serviços Próprios	UND	10000	2,50	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP Nº 65.790-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 38
RUBRICA

Processo nº 261/2023/PMSTMA

883

Rub: 1

66	Calendário Escolar couche 300g, 21x31cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	4000	0,95	3.800,00
67	Capa de Dossiê Ensino Fundamental papel ap 180g, 1x1 cor, 32x46cm	Serviços Próprios	UND	12000	2,50	30.000,00
68	Capa de Pasta para documentos papel couchê 330g, 4x0 cor, 32x46cm	Serviços Próprios	UND	5000	2,70	13.500,00
73	Carimbos automáticos 26mmx9mm	Serviços Próprios	UND	200	42,00	8.400,00
76	Carimbos automáticos 38mmx14mm	Serviços Próprios	UND	200	44,00	8.800,00
79	Carimbos automáticos 47mmx18mm	Serviços Próprios	UND	200	54,00	10.800,00
82	Carimbos automáticos 60mmx40mm	Serviços Próprios	UND	500	65,00	32.500,00
85	Carimbos manual de cabo 15mmx40mm	Serviços Próprios	UND	500	31,00	15.500,00
88	Carimbos manual de cabo 20mmx50mm	Serviços Próprios	UND	500	31,00	15.500,00
91	Carimbos manual de cabo 30mmx80mm	Serviços Próprios	UND	500	39,50	19.750,00
101	Cartaz papel couchê 115g, 21x31cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	6000	2,45	14.700,00
103	Cartaz papel couchê 115g, 32x44cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	6000	2,50	15.000,00
106	Cartaz papel couchê 115g, 40x60cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	2000	2,90	5.800,00
109	Cartilha Diversa com 03 páginas, 14cmx20cm, 4x4cor, couchê 115g	Serviços Próprios	UND	5000	3,80	19.000,00
114	Convite de Solenidades 15x10 papel couchê 180g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	1000	5,30	5.300,00
115	Convite de Solenidades 15x21 papel couchê 180g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	2000	5,30	10.600,00
117	Convite de Solenidades 15x21 papel couchê 300g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	2000	3,45	6.900,00
121	Encadernações de apostilas para 50 folhas	Serviços Próprios	UND	5000	4,00	20.000,00
122	Envelope Timbrado 15cmx21cm, papel 90g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	2000	0,90	1.800,00
125	Envelope off-set Timbrado 24cmx34cm, papel 90g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	1200	2,30	2.760,00
148	Ficha de Matrícula Coletiva Ensino Fundamental, com 100fls, 21x31cm, papel 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	500	21,50	10.750,00
157	Ficha Histórico Escolar Ensino Fundamental, com 100fls, 21x31cm, papel 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	1000	21,00	21.000,00
158	Ficha Individual do Ensino Fundamental, com 100fls, 21x31cm, papel 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	1000	21,00	21.000,00
179	Folder papel couchê 115g, 4x4 cor, 21x31cm	Serviços Próprios	UND	20000	0,92	18.400,00
186	impressões apostilas A4 75g 1x0	Serviços Próprios	UND	5000	0,50	2.500,00
187	impressões apostilas A4 75g 4x0	Serviços Próprios	UND	5000	0,94	4.700,00
188	Jornal Diverso 32x44cm com 03 cadernos, couchê 115g, 4x4 cor	Serviços Próprios	UND	5000	2,00	10.000,00
198	Movimento Mensal - Educação Infantil com 100fls, 21x31cm, papel 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	2000	21,00	42.000,00
199	Movimento Mensal - I (1º ao 5º ano) com 100fls, 21x31cm, papel 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	2000	21,00	42.000,00
200	Movimento Mensal - I (6º ao 9º ano) com 100fls, 21x31cm, papel 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	2000	21,00	42.000,00
202	Panfleto papel couchê 115g, 10x15cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	10000	0,45	4.500,00
205	Panfleto papel couchê 115g, 15x21cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	20000	0,45	9.000,00
207	Panfleto papel couchê 115g, 15x21cm, 4x4 cor	Serviços Próprios	UND	10000	0,45	4.500,00
209	Panfleto papel couchê 115g, 21x31cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	10000	0,45	4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP N° 65.790-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 39
RUB. 884

Processo nº 150803/2024

Rub. 884

210	Panfleto papel couchê 115g, 21x31cm, 4x4 cor	Serviços Próprios	UND	10000	0,45	4.500,00
212	Papel Timbrado 21x31cm, papel 75g com 100fls, 4x0 cor	Serviços Próprios	BL	500	26,72	13.365,00
229	Requisição de Material, 50x2 vias 15x10cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	2000	12,00	24.000,00
234	Resumo Mensal de Frequência com 100fls, papel 75g, 21x31cm, 1x1 cor	Serviços Próprios	BL	2000	21,00	42.000,00
TOTAL						780.575,00

São Domingos do Maranhão – MA, 20 de outubro de 2023.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA

Presidente da CPL

Orgão Gerenciador do SRP

REGINALDO R.

RODRIGUES-07972272000

000

Assinado de forma digital por

REGINALDO R.

RODRIGUES-07972272000100

Data: 2023.10.20 11:29:35 -03'00'

Reginaldo R. Rodrigues (Gráfica Ideal)

CNPJ nº 07.972.272/0001-00

Reginaldo Ramos Rodrigues

RG nº 04172084350

CPF nº 808.780.753-72

Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria de Educação
CPF 755 909 053-20

Srª. Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 40
RUBRICA

Processo nº 261/2023/PMSBA

896

Rub. /

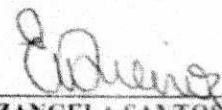
93	Carimbos manual de cabo 30mmx60mm	Serviços Próprios	UND	500	39,50	19.750,00
102	Cartaz papel couchê 115g, 21x31cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	2000	2,45	4.900,00
105	Cartaz papel couchê 115g, 32x44cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	10000	2,50	25.000,00
108	Cartaz papel couchê 115g, 40x60cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	5000	1,40	7.000,00
124	Envelope Timbrado 15cmx21cm, papel 90g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	3000	0,90	2.700,00
127	Envelope off-set Timbrado 24cmx34cm, papel 90g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	3000	2,00	6.000,00
181	Folder papel couchê 115g, 4x4 cor, 21x31cm	Serviços Próprios	UND	6000	0,92	5.520,00
204	Panfleto papel couchê 115g, 10x15cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	10000	0,45	4.500,00
206	Panfleto papel couchê 115g, 15x21cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	8000	0,45	3.600,00
213	Papel Timbrado 21x31cm, papel 75g com 100fz, 4x0 cor	Serviços Próprios	BL	1000	26,73	26.730,00
231	Requisição de Material. 50x2 vias, 15x10cm. ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	1000	12,00	12.000,00
	TOTAL					271.500,00

São Domingos do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2023.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

REGINALDO R.
RODRIGUES-07972272000
100
Assinado de forma digital por
REGINALDO R.
RODRIGUES-07972272000100
Dados: 2023.10.20 11:29:50 -03'00'

Reginaldo R. Rodrigues (Gráfica Ideal)
CNPJ nº 07.972.272/0001-00
Reginaldo Ramos Rodrigues
RG nº 04172084350
CPF nº 808.780.753-72


Sr. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CM	PROC. 150803/2024
FOLHA 41	Processo 261/2023/PMSDM
RUBRICA	895

Rub. 1

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de serviços gráficos

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 042/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: REGINALDO R. RODRIGUES (GRÁFICA IDEAL)	
CNPJ: 07.972.272/0001-00	Telefone(99) 9.9147-7830
Endereço: Rua 22 de abril, nº 07 - Centro Cidade/Estado: São Domingos do Maranhão - Maranhão -CEP: 65.790-000	E-mail: graficaideal.ma@hotmail.com
Representante Legal: Reginaldo Ramos Rodrigues RG nº 04172084350 CPF nº 808.780.753-72	

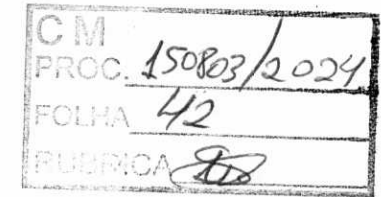
MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
5	Crachás 11x15cm, papel 180g, 1x0 cor	Serviços Próprios	UND	5000	1,35	6.750,00
8	Crachás 11x15cm, papel couchê 240g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	5000	1,50	7.500,00
11	Crachás PVC rígido para impressão térmica, 5,5x8,5cm, 0,76mm de espessura, com cordão e suporte, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	150	35,00	5.250,00
14	Senhas Cartão PVC rígido para impressão térmica, 5,5x8,5cm, 0,76mm de espessura, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	300	18,50	5.550,00
18	Alvará de Funcionamento 21x31cm, papel 180g com 100fs, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	9000	1,50	13.500,00
27	Bloco de Anotações com 100 fs, 15x21cm, 1x0 cor, papel 75g	Serviços Próprios	UND	1000	8,50	8.500,00
70	Capa de Processo papel tipler 300g, 4x0 cor, 32x46cm	Serviços Próprios	UND	12000	2,79	33.000,00
75	Carimbos automáticos 26mmx9mm	Serviços Próprios	UND	200	42,00	8.400,00
78	Carimbos automáticos 38mmx14mm	Serviços Próprios	UND	200	44,00	8.800,00
81	Carimbos automáticos 47mmx18mm	Serviços Próprios	UND	200	54,00	10.800,00
84	Carimbos automáticos 60mmx40mm	Serviços Próprios	UND	200	65,00	13.000,00
87	Carimbos manual de cabo 15mmx40mm	Serviços Próprios	UND	500	31,00	15.500,00
90	Carimbos manual de cabo 20mmx50mm	Serviços Próprios	UND	500	34,50	17.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP Nº 65.790-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

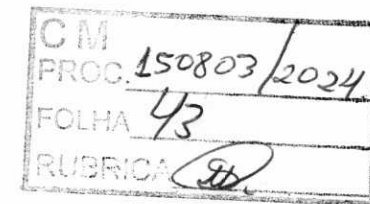
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Preço I:	Andrade Rodrigues & Sousa.	CNPJ: 17.572.455/0001-84
Preço II:	C F Dias LTDA.	CNPJ: 26.965.187/0001-51
Preço III:	J F Quaresma Nunes.	CNPJ: 28.481.832/0001-96
Preço IV:	Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA – ARP nº 034/2023.	CNPJ: 06.191.001/0001-47
Preço V:	Câmara Municipal de Santa Luzia – MA – Contrato nº 09/2023.	CNPJ: 06.759.062/0001-68
Preço VI:	Prefeitura Municipal de Paraibano – MA – Contrato nº 2501001/2024.	CNPJ: 05.303.144/0001-30
Preço VII:	Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA – ARP nº 18/2024.	CNPJ: 06.477.822/0001-44
Preço VIII:	Prefeitura Municipal de São Domingos – MA – ARP nº 040/2023 – CPL/PMSDM.	CNPJ: 06.113.690/0001-71

Item	Descrição	Unid.	VALOR UNITÁRIO								Menor Preço
			Preço I	Preço II	Preço III	Preço IV	Preço V	Preço VI	Preço VII	Preço VIII	
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	35,00	40,00	33,50	-	-	-	-	28,00	28,00
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	Bloco	15,00	14,00	17,00	-	-	-	22,40*	-	14,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	15,00	13,50	16,00	10,70*	18,00	18,81*	-	11,30	11,30
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	70,00	65,00	63,00	55,00	40,00*	53,53	45,50*	54,00	53,53
5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	80,00	75,00	83,00	71,00	-	53,53*	38,50*	65,00	65,00
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	40,00	47,00	44,00	36,00	25,00*	-	25,90*	39,50	36,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	1,95	1,95	2,60	2,25	3,50	2,06	5,60*	2,75	1,95
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	2,90	2,65	3,15	1,10*	2,00*	-	1,55*	2,30	2,30



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

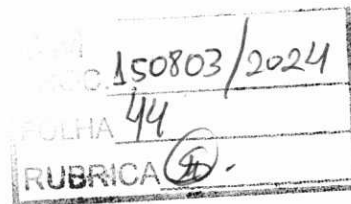


9	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	2,95	2,75	3,10	-	3,00	-	1,55*	2,30	2,30
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	3,00	2,95	3,20	1,40*	3,00	-	1,55*	2,30*	2,95
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	2,98	3,00	3,10	1,37*	2,50	-	1,55*	2,30*	2,50
12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	1,50	1,35	1,80	0,62*	-	0,74*	1,74	0,92*	1,35
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	15,00	14,00	18,00	22,57	12,00*	24,00	23,93	26,73	14,00
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	15,90	13,50	17,00	16,57	12,00*	10,30*	22,40	12,00*	13,50

Observação: Os valores com asterisco (*) foram excluídos da soma da média do mapa de preços, por estarem acima ou abaixo do valor de mercado, considerados inexecutáveis ou elevados, distorcendo o cálculo da média do preço de mercado.

Presidente Sarney - MA, 26 de Agosto de 2024.

Silvia Patricia Buna Carvalho
Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

A

V. Exa.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com prestadores de serviços do ramo e preços praticados no âmbito da administração pública, resultando na obtenção do valor médio conforme segue em anexo.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

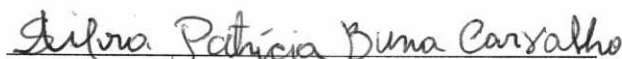
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- Pesquisa direta com prestadores de serviços, mediante solicitação formal de cotação.

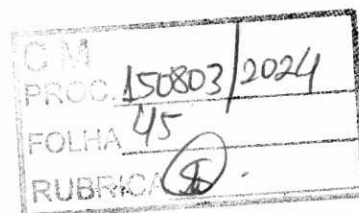
Nos termos do inciso IV, § 1º do Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a seguinte justificativa para escolha dos prestadores de serviços pesquisados:

Justificativa: A escolha dos prestadores de serviços se deu após a realização de ampla pesquisa e consulta diretamente no mercado local e regional, com o objetivo de identificar potenciais prestadores de serviço que atuam na área do objeto pretendido por esta Administração, após ampla pesquisa, foi constatado que as empresas relacionadas no Mapa de Apuração em anexo, possuem atividade pertinente ao objeto deste procedimento.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o resultado da cotação de preços, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

Presidente Sarney – MA, em 26 de Agosto de 2024.

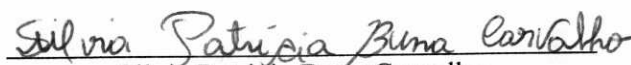

Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit	V. Total
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	15	28,00	420,00
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	Bloco	300	14,00	4.200,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	200	11,30	2.260,00
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	5	53,53	267,65
5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	5	65,00	325,00
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	7	36,00	252,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	950	1,95	1.852,50
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	950	2,30	2.185,00
9	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	950	2,30	2.185,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	950	2,95	2.802,50
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	950	2,50	2.375,00
12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	600	1,35	810,00
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	400	14,00	5.600,00
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	400	13,50	5.400,00
Valor Total:					30.934,65

Presidente Sarney – MA, em 26 de Agosto de 2024.


Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	46
RUBRICA	

À Sra.
Maria de Lourdes Lopes Moraes
Agente de Contratação

Nesta.

Prezada Senhora,

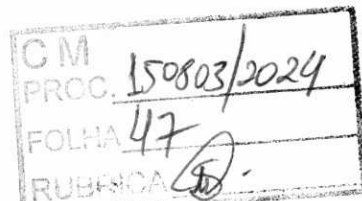
Considerando o processo administrativo nº 150803/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, solicito a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Presidente Sarney - MA, em 27 de Agosto de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



A

V. Exa.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

Nesta.

Assunto: indicação da modalidade de licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 150803/2024, conclui-se pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 14.133/2021, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II regulamentada pela Resolução Legislativa nº 001/2022, e demais legislações pertinentes, para contratação do objeto pretendido.

Art. 75. É dispensável a licitação:

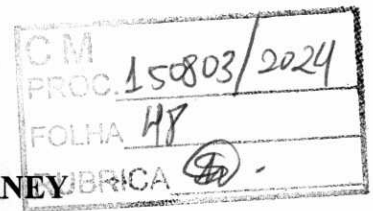
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)

Vale ressaltar que conforme Decreto nº 11.871/2023, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para contratação do objeto pretendido.

Presidente Sarney – MA, em 28 de Agosto de 2024.


Maria de Lourdes Lopes Moraes
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 02.051.645/0001-89
Avenida Padre Luís Risso, Centro
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 018/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

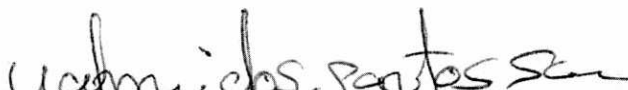
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo/função em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. MARIA DE LOURDES LOPES MORAIS, CPF: 924.974.973-20, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

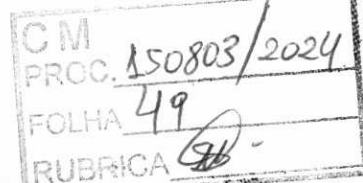
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2023.


VALMIR DOS SANTOS SOARES

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA EM 03.04.2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

CNPJ: 02.051.645/0001-89
Avenida Padre Luís Riso, Centro
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 019/2023.

Constitui a agente de contratação e a equipe de apoio para atuar em Licitações Públicas no âmbito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE DIREITO.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da equipe de apoio, por 02 (dois) funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Presidente Sarney, para atender o disposto do art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, objetivando o desenvolvimento e julgamento dos certames licitatórios, durante o exercício de 2023/2024.

Art. 2º. A Comissão compondo o agente de contratação e equipe de apoio será composta pelos membros abaixo relacionados, a saber:

MARIA DE LOURDES LOPES MORAIS – CPF nº 924.974.973-20 – Agente de Contratação;

LUCI INES MELLO FERREIRA – CPF nº 816.319.013-20 – Equipe de Apoio;

MARY DO SOCORRO DE SOUZA – CPF nº 828.443.723-68 – Equipe de Apoio;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2023.


VALMIR DOS SANTOS SOARES

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA EM 03.04.2023.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	50
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa
Setor de Contabilidade

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, oriundo do processo administrativo nº 150803/2024.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: R\$ 30.934,65 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Presidente Sarney - MA, em 28 de Agosto de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	51
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

A

V. Exa.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

Senhor Presidente,

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária a que se refere o processo administrativo de nº. 150803/2024, o departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Presidente Sarney vem diante a V. Exa. se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária Anual de 2023, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo acima mencionado. Conforme segue:

ÓRGÃO:	01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSOS:	0100000000 – Recursos Ordinários

Saldo da Dotação: R\$ 30.934,65 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

- (X) Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
() Valor não reforçado

Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, 29 de Agosto de 2024.

Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa

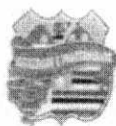
Contador

CRC: MA-012990/O-0

Kelvesson Barbosa P. de Sousa
CONTADOR

CRC - 012990/O-0

CPF: 024.865.533-71



CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 52
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 02.051.645/0001-89

Avenida Padre Luis Rizzo, Centro

CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de CONTADOR da Câmara municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, o Sr. KELVESSON BARBOSA PEREIRA DE SOUSA, CRC MA 012990/0-0, portador do CPF nº 024.865.533-71.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

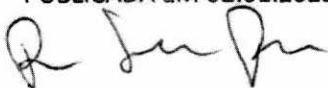
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney em 02.01.2023.


VALMIR DOS SANTOS SOARES

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA EM 02.01.2023





**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	53
RUBRICA	

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, de 1,36%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, 29 de Agosto de 2024.

Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa

Contador

CRC: MA-012990/O-0

CONTADOR

CRC - 012990/O-0

CPF: 024.865.533-71



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 54
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Presidente Sarney - MA, em 29 de Agosto de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 55
RUBRICA <i>AB</i>

DESPACHO

À Sra.
Sílvia Patrícia Buna Carvalho
Secretária Geral

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 150803/2024, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, solicito que seja elaborado o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA em observância ao Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, e que os mesmos sejam encaminhados para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

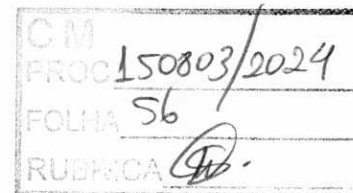
Presidente Sarney - MA, em 29 de Agosto de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

I. Descrição do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

II. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma aquisição ou contratação de serviços para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII.

III. Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA necessita contratar uma empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, visando atender suas demandas administrativas e institucionais. A produção desses materiais é fundamental para a divulgação de informações legislativas, atos administrativos, comunicados oficiais e outras atividades que garantem o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Os materiais gráficos, são essenciais para a comunicação com a população e para a organização de eventos institucionais da Câmara. Essa comunicação eficaz fortalece a transparência das ações legislativas e facilita o engajamento da comunidade com o trabalho desenvolvido.

A contratação de uma empresa especializada garantirá a padronização da identidade visual, a qualidade dos produtos e a agilidade necessária para atender as demandas da Câmara Municipal, além disso, a terceirização desse serviço é uma opção mais eficiente e econômica, considerando que a Câmara não dispõe de estrutura interna adequada para a produção desses materiais em larga escala.

Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, a Câmara Municipal deve proceder a dispensa de licitação para contratação do objeto pretendido, com fundamento legal delineado no artigo citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

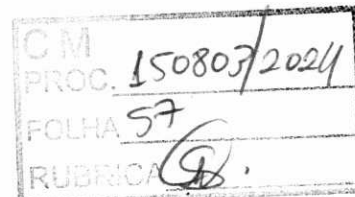
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (*Vide Decreto nº 11.871, de 2023*) (*Vigência*)

Vale ressaltar que conforme Decreto nº 11.871/2023, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

IV. Requisitos da Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade ao que estabelece as diretrizes do estudo técnico preliminar e termo de referência que será elaborado posteriormente;

A proposta deverá especificar, de forma detalhada o objeto que será contratado, como também os valores unitários e totais referente ao item ofertado;

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro AVISO de Dispensa.

Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

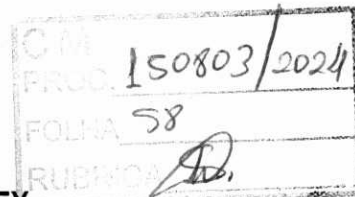
A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

V. Especificações e quantitativos e preços:

Item	Descrição	Unid.	Preço I	Preço II	Preço III	Preço IV	Preço V	Preço VI	Preço VII	Preço VIII	Menor Preço
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	35,00	40,00	33,50	-	-	-	-	28,00	28,00
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	Bloco	15,00	14,00	17,00	-	-	-	22,40	-	14,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	15,00	13,50	16,00	10,70*	18,00	18,81*	-	11,30	11,30
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	70,00	65,00	63,00	55,00	40,00*	53,53	45,50*	54,00	53,53
5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	80,00	75,00	83,00	71,00	-	53,53*	38,50*	65,00	65,00
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam.	Unid.	40,00	47,00	44,00	36,00	25,00*	-	25,90*	39,50	36,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



	40mm x 30mm										
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	1,95	1,95	2,60	2,25	3,50	2,06	5,60*	2,75	1,95
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	2,90	2,65	3,15	1,10*	2,00*	-	1,55*	2,30	2,30
9	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	2,95	2,75	3,10	-	3,00	-	1,55*	2,30	2,30
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	3,00	2,95	3,20	1,40*	3,00	-	1,55*	2,30*	2,95
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	2,98	3,00	3,10	1,37*	2,50	-	1,55*	2,30*	2,50
12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	1,50	1,35	1,80	0,62*	-	0,74*	1,74	0,92*	1,35
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	15,00	14,00	18,00	22,57	12,00*	24,00	23,93	26,73	14,00
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	15,90	13,50	17,00	16,57	12,00*	10,30*	22,40	12,00*	13,50

VI. Levantamento de mercado

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços junto a prestadores de serviços do ramo.

Considerando as dificuldades em relação a efetivação das pesquisas de preços necessárias, buscou-se o mercado local e regional como também sistema de Banco de preços praticados na administração pública, para tal finalidade e suporte, obtendo-se êxito na pesquisa com a localização de objeto compatível ou similar à necessidade, portanto utilizamos preços de pesquisas direta com os prestadores de serviço do ramo e preços praticados na administração pública.

VII. Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Atender as necessidades da Câmara Municipal, Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, é de fundamental importância para dotar a Câmara Municipal de materiais que serão utilizados no dia a dia para um melhor desenvolvimento das funções do Legislativo Municipal.

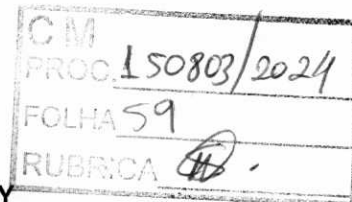
VIII. Estimativas dos preços

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

Item	VALOR MÉDIO REFERENCIAL R\$ unit. x quant.
1	420,00
2	4.200,00
3	2.260,00



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



4	267,65
5	325,00
6	252,00
7	1.852,50
8	2.185,00
9	2.185,00
10	2.802,50
11	2.375,00
12	810,00
13	5.600,00
14	5.400,00
Total Geral	30.934,65

Deste modo, tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor estimado dos itens de nº 01 a 14, conforme dados demonstrados acima, totaliza a monta de R\$ 30.934,65 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

IX. Descrição da Solução como um todo

Atender as necessidades da Câmara Municipal, para execução dos serviços na confecção de materiais gráficos, sendo de fundamental importância para dotar a Câmara Municipal de materiais que serão utilizados no dia a dia para um melhor desenvolvimento das funções do Legislativo Municipal.

X. Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

O parcelamento da solução é recomendável, considerando que os serviços deverão ser executados de forma contínua, entretanto o início da execução do objeto, deverá ser de forma IMEDIATA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

XI. Providências para adequação do ambiente do órgão

A contratação não necessita de adequações por parte do órgão contratante.

XII. Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

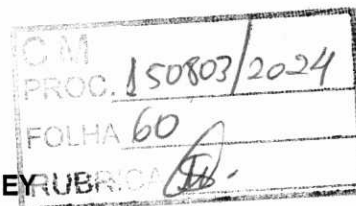
As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

XIII. Prazo de Entrega/Execução:

A entrega/execução será feita, de forma **IMEDIATA**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, no endereço indicado na respectiva ordem de serviços.

XIV. Prazo de Garantia dos Serviços:

Os serviços deverão ser executados de forma satisfatória dentro dos padrões de qualidade descritos no estudo técnico preliminar e termo de referência.

XV. Vigência da Contratação:

A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato.

XVI. Local de Execução do Objeto

Os serviços, serão prestados na sede da contratante, na sede do contratado e se for necessitado em outro local indicado pela contratante.

XVII. Riscos do Processo de Contratação

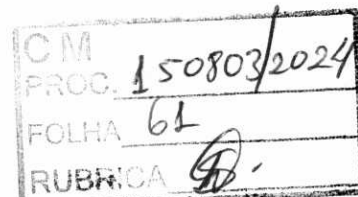
Risco 1	Não realizar a contratação	
Danos e Impactos	Em caso da ausência dos serviços, os danos e impactos acarretarão à Administração dificuldades na continuação em cumprir sua missão institucional.	
Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	Maria de Lourdes Lopes Moraes	Acompanhar o desenrolar do processo de contratação
Risco 2	Ausência dos serviços	
Danos e Impactos	Em caso da ausência dos serviços, poderá ocasionar prejuízos administrativos no cumprimento de prazos.	
Ações	Responsável	Prazo
Aguardar a contratação dos serviços	Maria de Lourdes Lopes Moraes	Acompanhar o desenrolar do processo de contratação

XVIII. Membros Da Equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução nº. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



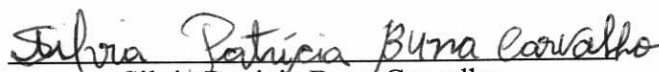
Maria de Lourdes Lopes Moraes	Agente de Contratação
Luci Inês Mello Ferreira	Equipe de Apoio
Mary do Socorro de Souza	Equipe de Apoio

XIX. Declaração De Viabilidade (Ou Não) Da Contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item III, ou seja, de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

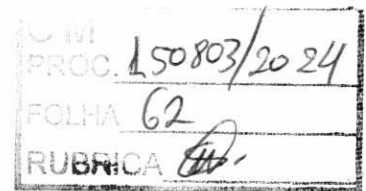
Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Presidente Sarney – MA, em 03 de Setembro de 2024.


Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, Termo de Referência e no contrato firmado entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA necessita contratar uma empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, visando atender suas demandas administrativas e institucionais. A produção desses materiais é fundamental para a divulgação de informações legislativas, atos administrativos, comunicados oficiais e outras atividades que garantem o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

2.2 Os materiais gráficos, são essenciais para a comunicação com a população e para a organização de eventos institucionais da Câmara. Essa comunicação eficaz fortalece a transparência das ações legislativas e facilita o engajamento da comunidade com o trabalho desenvolvido.

2.3 A contratação de uma empresa especializada garantirá a padronização da identidade visual, a qualidade dos produtos e a agilidade necessária para atender as demandas da Câmara Municipal, além disso, a terceirização desse serviço é uma opção mais eficiente e econômica, considerando que a Câmara não dispõe de estrutura interna adequada para a produção desses materiais em larga escala.

2.4 Justifica-se ainda a prestação dos serviços, haja vista que os serviços elencados no item 3.1 do Termo de Referência, não se encontram licitados e são indispensáveis para a Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

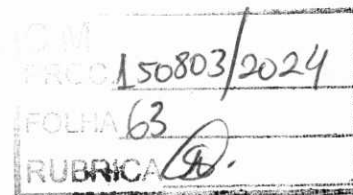
3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total em R\$ 30.934,65 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit	V. Total
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	15	28,00	420,00
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	Bloco	300	14,00	4.200,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	200	11,30	2.260,00
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	5	53,53	267,65
5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada,	Unid.	5	65,00	325,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



	formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm				
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	7	36,00	252,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	950	1,95	1.852,50
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	950	2,30	2.185,00
9	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	950	2,30	2.185,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	950	2,95	2.802,50
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	950	2,50	2.375,00
12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	600	1,35	810,00
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	400	14,00	5.600,00
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	400	13,50	5.400,00
Valor Total:		R\$ 30.934,65 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)			

4. DA PRESTAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. Os serviços, serão prestados na sede da CONTRATANTE, na sede do CONTRATADO e se for necessitado em outro local indicado pela CONTRATANTE.

4.2. O início da execução do objeto, deverá ser de forma IMEDIATA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, no endereço indicado na respectiva ordem de serviços.

4.3. Os serviços que não tiverem em conformidade com o termo de referência deverão ser corrigidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A correção dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.

4.4. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

4.5. Os prazos para execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, situações imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

PROJ.	150803/2024
FOLHA	64
RUBRICA	

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

5.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

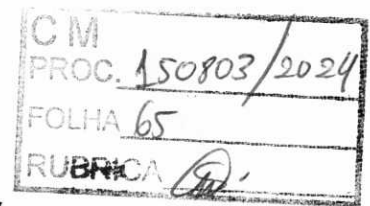
5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	--

5.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmpresidentesarney@gmail.com.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.

6.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

6.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

6.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.

6.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.

6.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

6.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

6.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

6.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

6.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	66
RUBRICA	

6.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.

6.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

6.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

6.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.

6.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

6.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).

7.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.

7.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.

7.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

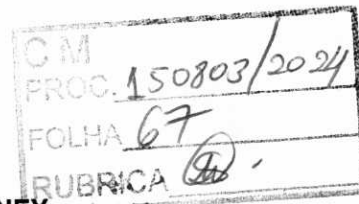
7.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

7.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



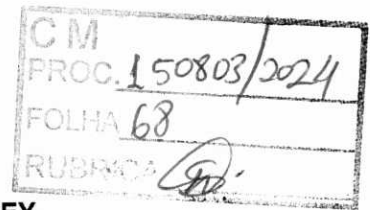
- 7.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.
- 7.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- 7.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.
- 7.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processo;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os trâmites processuais ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



8.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 8.1

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 8.1.2 ao 8.1.7 do Termo de Referência.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.8 ao 8.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 8.1.2 ao 8.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3, e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

8.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

8.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

8.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	69
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

8.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo

PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

10.1. O AVISO da dispensa de licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

10.1.1. Habilitação jurídica;

10.1.2. Qualificação Técnica;

10.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

10.1.4. Qualificação econômico-financeira;

10.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	70
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

11.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

11.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno;

11.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

11.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

12. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

12.1. A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

13. DO CONTRATO:

13.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

13.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

13.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

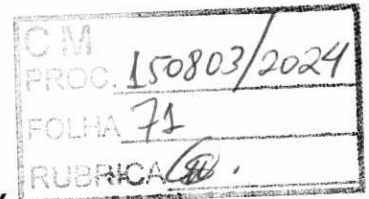
14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

16.1. Será escolhida para celebração do contrato para a execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço por item, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

17. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1. O objeto do Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Legislativa nº 001/2022, e demais legislações pertinentes.

18. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

18.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

18.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

18.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

18.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

18.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	PROC. 150803/2024
FOLHA	72
RUBRICA	

19.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

19.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Presidente Sarney – MA, em 05 de Setembro de 2024.

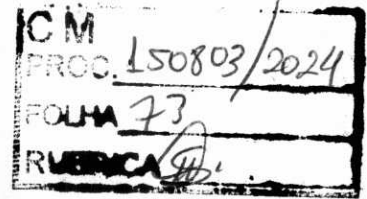
Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral

Aprovado pela Autoridade Competente em 5 de Setembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



A

V. Exa.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o estudo técnico preliminar e termo de referência para cumprimento do inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 150803/2024, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação dos atos, que os mesmos sejam devolvidos para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que os mesmos sejam encaminhados ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Presidente Sarney- MA, 05 de Setembro de 2024.

Silvia Patricia Buna Carvalho
Secretária Geral



CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	74
RUBRICA	GW

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

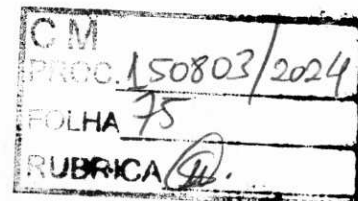
AUTORIZAÇÃO

A Sra.
Maria de Lourdes Lopes Morais
Agente de Contratação

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 150803/2024, e de acordo com a Portaria que nomeou a Agente de Contratações, desta Câmara Municipal, AUTORIZO a realizar o Processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a efetivação da despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Presidente Sarney - MA, em 05 de Setembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

Processo nº 150803/2024

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2024, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: **Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

Valor Estimado: R\$ 30.934,65 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, Valmir dos Santos Soares, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Presidente Sarney - MA, em 05 de Setembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

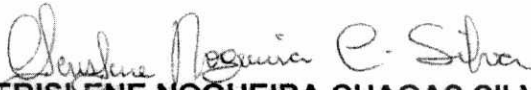
CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 76
RUBRICA 47
PUBLI C121
28/10/2022
R. J. Rodrigues
Diretor de Expediente

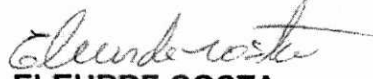
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 02.051.645/0001-89
Avenida Padre Luís Rizzo, Centro
CEP: 65.204.000

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO DE 2023/2024.**

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:05 horas, foi realizada a abertura da Sessão Extraordinária/Especial para Eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Presidida pelo Senhor vereador ELEURDE COSTA, presidente da atual mesa diretora da Câmara municipal de Presidente Sarney, e secretariada pela vereadora CLERISLENE NOGUEIRA CHAGAS SILVA, 1ª Secretária da Mesa Diretora atual. Declarada aberta a Sessão, com 09 (nove) vereadores presentes, o Senhor Presidente da sessão declarou a todos que havia uma única chapa registrada, para concorrer aos cargos da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, denominadas **CHAPA I**, formada pelos vereadores: **PRESIDENTE: VALMIR DOS SANTOS SOARES; VICE-PRESIDENTE: DOMINGOS SA MONTEIRO; 1º SECRETARIO: DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA; 2º SECRETARIO: JOSE RAIMUNDO CORREA**, registrada em tempo hábil, de acordo com os ditames do edital 001/2022, e resolução da mesa 002/2022, que definiram as regras para a renovação da Mesa para o biênio 2023/2024. De acordo com os parágrafos 2º e 3º do Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara, o Presidente ELEURDE COSTA, deu início a votação em **ESCRUTÍNIO PÚBLICO**, com chamada nominal dos vereadores para que declarassem o seu voto, Dando início a **VOTAÇÃO**: Perguntado individualmente aos Vereadores como Votaria na chapa registrada, Os Vereadores declararam os seguintes Votos aos cargos da Mesa: Adelmo Moraes Silva (**ausente**); Carlos Rogerio Moraes de Sousa, (**ausente**) Clerislene Nogueira Chagas Silva (**votou na chapa I**) Domingos Sá Monteiro (**votou na chapa I**), Domingos Sebastião Campos Aroucha (**votou na chapa I**), Eleurde Costa (**votou na chapa I**), Fabio Jorge Ribeiro do Nascimento, (**se absteve**), Jonélio Pedro Gomes Soares (**se absteve**), Jose Raimundo Correa (**votou na chapa I**) Luciane Bezerra Araújo (**votou na chapa I**), e Valmir dos Santos Soares (**votou na chapa I**). Concluída a votação o Senhor Presidente declarou ao Plenário o quantitativo de votos obtido na única chapa registrada: **CHAPA I**, que obteve 7 (sete) votos favoráveis; em face do resultado da votação o Senhor Presidente **DECLAROU ELEITA a Chapa I**, com sete (7) votos, **DECLARANDO ELEITA A CHAPA I**, composta pelos vereadores: **PRESIDENTE: VALMIR DOS SANTOS SOARES; VICE-PRESIDENTE: DOMINGOS SA MONTEIRO; 1º SECRETARIO: DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA; 2º SECRETARIO: JOSE RAIMUNDO CORREA**, que dirigirá a câmara no biênio 2023/2024. a seguir o Presidente ELEURDE COSTA, franqueou a palavra ao presidente da mesa, eleito, **VALMIR DOS SANTOS SOARES**, que agradeceu a confiança nele depositada para dirigir a câmara municipal, ao seu grupo político pelo apoio, reforçando que gostaria de no seu

mandato, manter boas relações com todos os vereadores. O presidente declarou um intervalo de 15 minutos para a lavratura da ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e colocada em votação e aprovada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão extraordinária de Eleição da Mesa Diretora da câmara municipal de Presidente Sarney para o biênio 2023/2024, da qual, Eu, CLERISLENE NOGUEIRA CHAGAS SILVA, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente, pelos membros da Nova Mesa Diretora e demais vereadores presentes à sessão que queiram rubricá-la. Palácio do legislativo municipal em 28.10.2022.


CLERISLENE NOGUEIRA CHAGAS SILVA

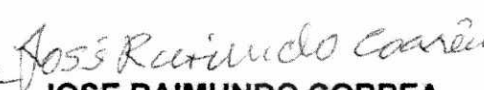

ELEURDE COSTA

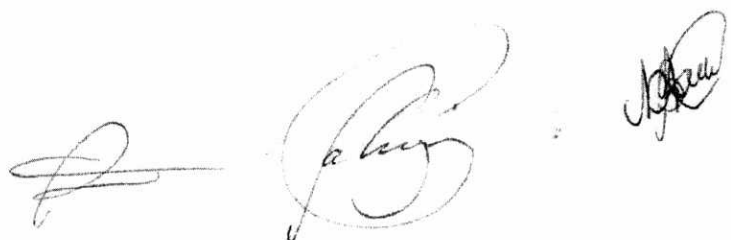
NOVA MESA DIRETORA, BIÊNIO 2023/2024:


VALMIR DOS SANTOS SOARES
Presidente


DOMINGOS DA MONTEIRO
vice-presidente

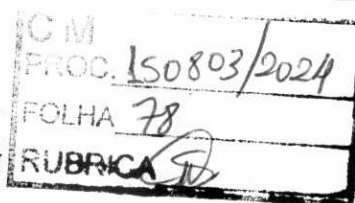

DOMINGOS SEBASTIÃO C. AROUCHA
1º secretário


JOSE RAIMUNDO CORREA
2º secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 02.051.645/0001-89
Avenida Padre Luís Rizzo, Centro
CEP: 65.204.000



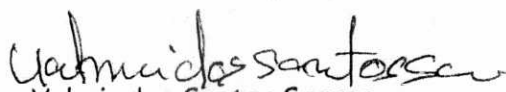
TERMO DE POSSE

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA : EXERCÍCIO DE 2023 A 2024

Ao Primeiro dia do Mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, (01.01.2023) às nove horas (9:00 hrs) compareceram em ato solene realizado na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, os Vereadores: VALMIR DOS SANTOS SOARES, DOMINGOS SA MONTEIRO, DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA e JOSE RAIMUNDO CORREA, **ELEITOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY** em 28.10 de 2022, (para o biênio 2023/2024), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara Municipal, para tomarem posse nos cargos de: **Presidente: VALMIR DOS SANTOS SOARES; Vice-Presidente: DOMINGOS SA MONTEIRO; 1º Secretário: DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA; 2º Secretário: JOSE RAIMUNDO CORREA**, da Câmara Municipal de Presidente Sarney, para o biênio 2023/2024, oportunidade em que a Vereadora LUCIANE BEZERRA ARAUJO, convidada para presidir este, **PROCLAMOU-OS EMPOSSADOS**. Para produzir seus efeitos legais, lavrou-se este **TERMO de POSSE**, que vai assinado pela vereadora que deu posse e pelos empossados.

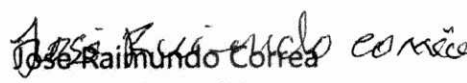

LUCIANE BEZERRA ARAUJO
Vereadora Empossante

Mesa Diretora empossada:


Valmir dos Santos Soares
Presidente


Domingos Sa Monteiro
Vice-presidente


Domingos Sebastião Campos Aroucha
1º Secretário


Jose Raimundo Correa
2º Secretário

Publicado no mural da Câmara Municipal em 01.01.2023.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 79
RUBRICA <i>GH</i>

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 150803/2024, para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, bem como sobre as minutas do edital do aviso de dispensa e do contrato que seguem anexas.

Presidente Sarney - MA, em 06 de Setembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 80
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº __/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: __/__/2024

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº __/2024, possui **47 (quarenta e sete)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Presidente Sarney - MA, em __ de ____ de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 81
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº __/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.051.645/0001-89, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº __/2024
PROCESSO ADM: Nº. 150803/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: __/__/2024

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia __/__/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, sito a Av. Padre Luis Risco, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 30.934,65 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 82
RUBRICA

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 13.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	150803/2024
PRCC	
FOLHA	83
RUBRICA	

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da CONTRATANTE, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmpresidentesarney@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº __/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
--	---



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 84
RUBRICA

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

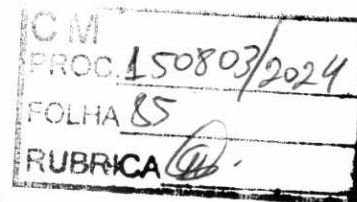
5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

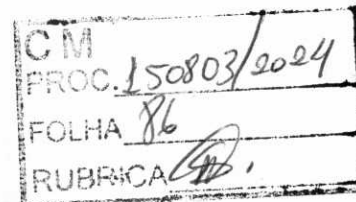
6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

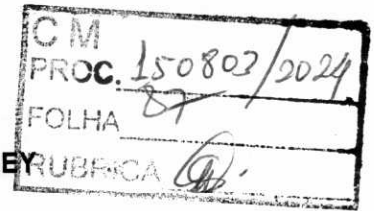
6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo de forma satisfatória produtos compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.4.1.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma prevista no Art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

6.4.3. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro do aviso de dispensa, estão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4.5. A empresa enquadra como Microempreendedores Individuais - MEI, estará dispensada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 88
RUBRICA

6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 89
RUBRICA

6.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, o setor de contratações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do proponente, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço por item**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

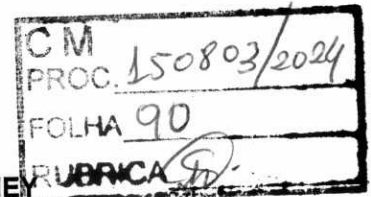
10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

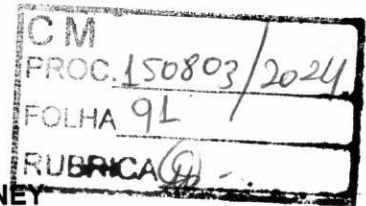
10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	--

10.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmpresidentesarney@gmail.com.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

11.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 92
RUBRICA

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno;

13.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.3. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.4. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.5. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 93
RUBRICA

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE:

16.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).

16.1.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

16.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

16.1.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 94
RUBRICA

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

16.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

16.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA:

16.2.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

16.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.

16.2.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.

16.2.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

16.2.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

16.2.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

16.2.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 95
RUBRICA

16.2.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.

16.2.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

16.2.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

16.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.

16.2.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

16.2.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	96
RUBRICA	

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 do Termo de Referência.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 97
RUBRICA

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 98
RUBRICA

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pinheiro - MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Por meio eletrônico via solicitação na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, situada à Av. Padre Luís Rizzo s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Legislativo (www.cmpresidentesarney.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail (cmpresidentesarney@gmail.com).

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6, 6.5.7, e 6.5.8. do AVISO*).

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Serviços.

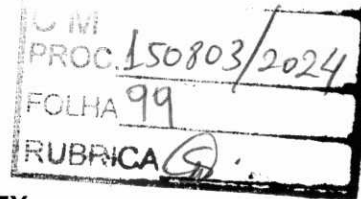
19.1.6. Anexo VI – Termo de Retirada do Aviso.

Presidente Sarney - MA, em _ de ____ de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, Termo de Referência e no contrato firmado entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA necessita contratar uma empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, visando atender suas demandas administrativas e institucionais. A produção desses materiais é fundamental para a divulgação de informações legislativas, atos administrativos, comunicados oficiais e outras atividades que garantem o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

2.2 Os materiais gráficos, são essenciais para a comunicação com a população e para a organização de eventos institucionais da Câmara. Essa comunicação eficaz fortalece a transparência das ações legislativas e facilita o engajamento da comunidade com o trabalho desenvolvido.

2.3 A contratação de uma empresa especializada garantirá a padronização da identidade visual, a qualidade dos produtos e a agilidade necessária para atender as demandas da Câmara Municipal, além disso, a terceirização desse serviço é uma opção mais eficiente e econômica, considerando que a Câmara não dispõe de estrutura interna adequada para a produção desses materiais em larga escala.

2.4 Justifica-se ainda a prestação dos serviços, haja vista que os serviços elencados no item 3.1 do Termo de Referência, não se encontram licitados e são indispensáveis para a Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

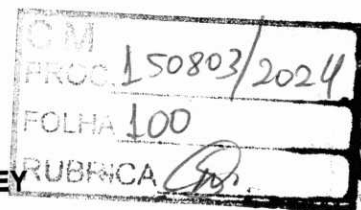
3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total em R\$ 30.934,65 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit	V. Total
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	15	28,00	420,00
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam.	Bloco	300	14,00	4.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



	19x1, uma cor/form. 18				
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	200	11,30	2.260,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	5	53,53	267,65
5	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	5	65,00	325,00
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	7	36,00	252,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	950	1,95	1.852,50
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	950	2,30	2.185,00
9	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	950	2,30	2.185,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	950	2,95	2.802,50
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam. 24x34.	Unid.	950	2,50	2.375,00
12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	600	1,35	810,00
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	400	14,00	5.600,00
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	400	13,50	5.400,00
Valor Total:		R\$ 30.934,65 (tinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)			

4. DA PRESTAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. Os serviços, serão prestados na sede da CONTRATANTE, na sede do CONTRATADO e se for necessitado em outro local indicado pela CONTRATANTE.

4.2. O início da execução do objeto, deverá ser de forma IMEDIATA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, no endereço indicado na respectiva ordem de serviços.

4.3. Os serviços que não tiverem em conformidade com o termo de referência deverão ser corrigidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A correção dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.

4.4. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

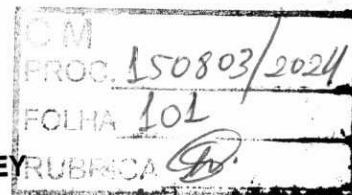
4.5. Os prazos para execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

5. FORMA DE PAGAMENTO:



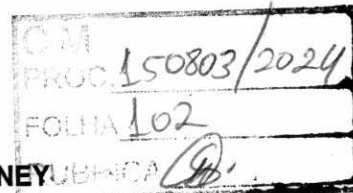
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	--

5.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmpresidentesarney@gmail.com.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.

6.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

6.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

6.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.

6.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.

6.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	103
RUBRICA	

- 6.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 6.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.
- 6.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 6.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 6.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.
- 6.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 6.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.
- 6.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 6.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.
- 6.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.
- 6.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).
- 7.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	104
RUBRICA	

7.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.

7.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

7.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.

7.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

7.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

7.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 105
RUBRICA 96

- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 8.1
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 8.1.2 ao 8.1.7 do Termo de Referência.
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.8 ao 8.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 8.1.2 ao 8.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.3. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3, e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	106
RUBRICA	

- 8.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.
- 8.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 8.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 8.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 8.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 8.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 107
RUBRICA

9. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

10.1. O AVISO da dispensa de licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 10.1.1. Habilitação jurídica;
- 10.1.2. Qualificação Técnica;
- 10.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 10.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 10.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 11.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno;
- 11.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;
- 11.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

12. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

12.1. A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

13. DO CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 108
RUBRICA

13.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

13.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

13.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante do órgão anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 109
RUBRICA

16.1. Será escolhida para celebração do contrato para a execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço por item, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

17. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1. O objeto do Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Legislativa nº 001/2022, e demais legislações pertinentes.

18. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

18.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

18.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

18.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

18.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

18.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

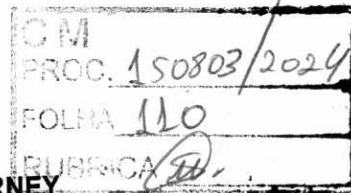
19.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

19.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

À
Câmara Municipal de Presidente Sarney
Presidente Sarney - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 111
RUBRICA

				Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

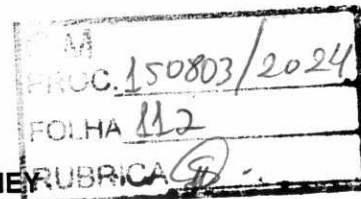
Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À
Câmara Municipal de Presidente Sarney
Presidente Sarney - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. __/2024

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), **DECLARA:**

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº __/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 113
RUBRICA

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração item 6.5.7.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133).

Declaração item 6.5.8.

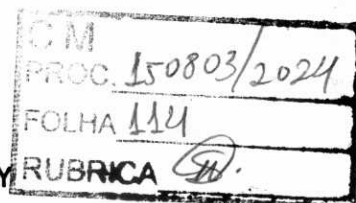
Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

(___ cidade ___), ___ de ___ de ___.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024
ANEXO IV**

“MINUTA DO CONTRATO”

**CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, situada na Av. Padre Luis Risco, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada contratante, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução nº. 001/2022, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1. Os serviços, serão prestados na sede da CONTRATANTE, na sede do CONTRATADO e se for necessitado em outro local indicado pela CONTRATANTE.

2.2. O início da execução do objeto, deverá ser de forma IMEDIATA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, no endereço indicado na respectiva ordem de serviços.

2.3. Os serviços que não tiverem em conformidade com o termo de referência deverão ser corrigidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A correção dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 115
RUBRICA

2.4. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.5. Os prazos para execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preços R\$	
				Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 116
RUBRICA

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	--

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- 4.13.1. Banco:
4.13.2. Agência:
4.13.3. Conta-corrente:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 117
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de (_____).

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).

8.1.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PRCC. 150803/2024
FOLHA 118
RUBRICA

- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 8.1.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- 8.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.
- 8.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

- 8.2.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.
- 8.2.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 8.2.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.
- 8.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.
- 8.2.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 119
RUBRICA

- 8.2.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 8.2.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 8.2.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.
- 8.2.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.10.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 8.2.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.
- 8.2.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 8.2.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.
- 8.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 8.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.
- 8.2.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.
- 8.2.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

- 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 120
RUBRICA

- 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência.
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

PROC	150803/2024
FOLHA	124
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

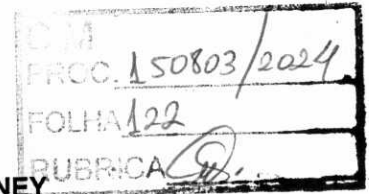
9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



9.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pela Resolução nº. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTA INSTRUMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	123
RUBRICA	46.

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - Maranhão, ____ de ____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara de Presidente Sarney - MA

Contratante

Nome da Contratada

CNPJ/CPF:

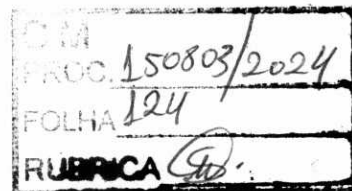
Contratada

TESTEMUNHAS:

____ CPF nº _____
____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024
ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS”

AUTORIZAÇÃO DE INICIO DE SERVIÇOS Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.

À

Empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço completo: _____

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à -----
-----, para atender as necessidades da Câmara Municipal de
Presidente Sarney – MA, de acordo com Termo de Contrato nº -----/2024. Valor dos Serviços:
RS ----- (------).

Presidente Sarney – MA, em ____ de _____ de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Ciente em ____ de _____ de 2024.

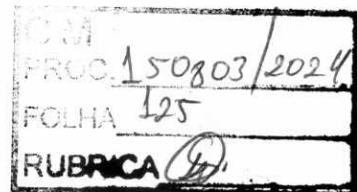
------(Empresa)-----.

CNPJ nº -----.

------(Representante)-----.

RG nº -----.

CPF nº -----.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024
ANEXO VI**

RECIBO DE RETIRADA DO AVISO DE DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

E-mail _____ Data do recebimento: ____/____/____.

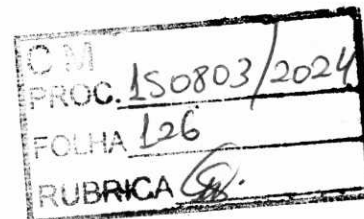
Assinatura/rubrica do responsável: _____

Senhor proponente,

Visando comunicação futura entre a Câmara e interessados, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do aviso de dispensa de licitação e remeter à **Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA**, por meio do e-mail: cmpresidentesarney@gmail.com, ou entregar pessoalmente. A não remessa do recibo **exime a Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº __/2024, possui **47 (quarenta e sete)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Presidente Sarney - MA, em _ de ____ de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 127
RUBRICA P.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150803/2024
PARECER JURÍDICO Nº 100901/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

VALOR: R\$ 30.934,65 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada pelo Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme requerimento, acerca da contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 150803/2024, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 128
RUBRICA

prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

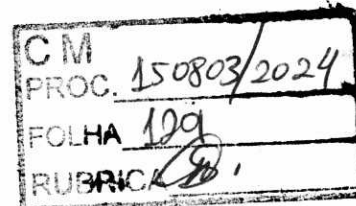
III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos produtos/serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

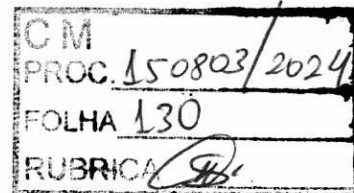
Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação e autorização, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim do referido ente, faz-se necessário a realização da contratação para aquisição do objeto pretendido.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a essa Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta para execução do objeto pretendido.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso I, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência);

Vale ressaltar que após a edição do Decreto nº 11.871/2023, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	131
RUBRICA	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) prestadores de serviços, através de solicitação formal de cotação e utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que a contratação a ser realizada está estimada em **R\$ 30.934,65 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação



CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 132
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação do objeto em tela se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores/prestadores de serviços.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III. DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colacionadas, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo, conforme previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.



CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 133
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada. Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

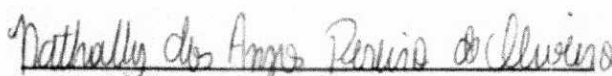
Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do executante dos serviços e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do executante.

Por fim, recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta do objeto em tela. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

É O PARECER.

Presidente Sarney - MA, em 10 de Setembro de 2024.


Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira
OAB-MA 14935
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 02.051.645/0001-89
Avenida Padre Luís Rizzo, Centro
CEP: 65.204.000

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 134
RUBRICA

PORTARIA Nº 004/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

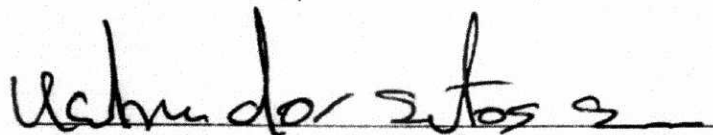
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira, CPF: 011.329.133-73, OAB-MA 14935, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2024.


Valmir dos Santos Soares
PRESIDENTE

PUBLICADA EM 02.05.2024.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	135
RUBRICA	<i>[Signature]</i>

A

V. Exa.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 150803/2024 a autoridade competente, para demais providências cabíveis.

Presidente Sarney - MA, em 10 de Setembro de 2024.

Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira

Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira

OAB-MA 14935

Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 136
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 17/09/2024

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 003/2024, possui 47 (quarenta e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Presidente Sarney - MA, em 11 de Setembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 137
RUBRICA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2024**

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.051.645/0001-89, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 003/2024

PROCESSO ADM: Nº. 150803/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 17/09/2024

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 17/09/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, sito a Av. Padre Luis Rizzo, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 30.934,65 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROCC. 150803/2024
FOLHA 138
RUBRICA

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 13.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 1508 03/2024
FOLHA 139
RUBRICA

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da CONTRATANTE, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmpresidentesarney@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Av. Padre Luis Rizzo, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Av. Padre Luis Rizzo, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
---	--



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 146
RUBRICA

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	141
RUBRICA	

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 142
RUBRICA

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 143
RUBRICA

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo de forma satisfatória produtos compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.4.1.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma prevista no Art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

6.4.3. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro do aviso de dispensa, estão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4.5. A empresa enquadra como Microempreendedores Individuais - MEI, estará dispensada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(ão) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 144
PUBLICAÇÃO

6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 145
RUBRICA 96

6.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, o setor de contratações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do proponente, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço por item, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2021
FOLHA 146
RUBRICA

financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	147
RUBRICA	

N = Número de dias entre a data prevista
para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	--

10.13. As

dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail
cmpresidentesarney@gmail.com.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

11.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 148
RUBRICA

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno;

13.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.3. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.4. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.5. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	149
RUBRICA	

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE:

16.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).

16.1.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

16.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

16.1.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 150
RUBRICA

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

16.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

16.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA:

16.2.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

16.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.

16.2.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.

16.2.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

16.2.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

16.2.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

16.2.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 151
RUBRICA

16.2.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.

16.2.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

16.2.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

16.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.

16.2.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

16.2.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

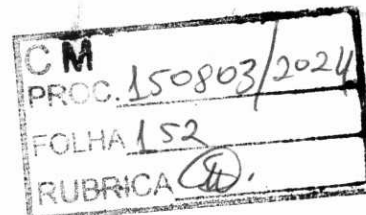
17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 do Termo de Referência.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 153
RUBRICA

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	PROC. 150803/2024
FOLHA	154
PUBLICAÇÃO	CD.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pinheiro - MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Por meio eletrônico via solicitação na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, situada à Av. Padre Luís Rizzo s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Legislativo (www.cmpresidentesarney.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail (cmpresidentesarney@gmail.com).

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6, 6.5.7, e 6.5.8. do AVISO*).

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Serviços.

19.1.6. Anexo VI – Termo de Retirada do Aviso.

Presidente Sarney - MA, em 11 de Setembro de 2024.


Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 155
RUBRICA

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, Termo de Referência e no contrato firmado entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA necessita contratar uma empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, visando atender suas demandas administrativas e institucionais. A produção desses materiais é fundamental para a divulgação de informações legislativas, atos administrativos, comunicados oficiais e outras atividades que garantem o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

2.2 Os materiais gráficos, são essenciais para a comunicação com a população e para a organização de eventos institucionais da Câmara. Essa comunicação eficaz fortalece a transparência das ações legislativas e facilita o engajamento da comunidade com o trabalho desenvolvido.

2.3 A contratação de uma empresa especializada garantirá a padronização da identidade visual, a qualidade dos produtos e a agilidade necessária para atender as demandas da Câmara Municipal, além disso, a terceirização desse serviço é uma opção mais eficiente e econômica, considerando que a Câmara não dispõe de estrutura interna adequada para a produção desses materiais em larga escala.

2.4 Justifica-se ainda a prestação dos serviços, haja vista que os serviços elencados no item 3.1 do Termo de Referência, não se encontram licitados e são indispensáveis para a Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total em R\$ 30.934,65 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit	V. Total
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	15	28,00	420,00
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam.	Bloco	300	14,00	4.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 156
RUBRICA

	19x1, uma cor/form. 18				
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	200	11,30	2.260,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	5	53,53	267,65
5	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	5	65,00	325,00
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	7	36,00	252,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	950	1,95	1.852,50
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	950	2,30	2.185,00
9	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	950	2,30	2.185,00
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	950	2,95	2.802,50
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	950	2,50	2.375,00
12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	600	1,35	810,00
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	400	14,00	5.600,00
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	400	13,50	5.400,00
Valor Total:		R\$ 30.934,65 (tinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)			

4. DA PRESTAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. Os serviços, serão prestados na sede da CONTRATANTE, na sede do CONTRATADO e se for necessitado em outro local indicado pela CONTRATANTE.

4.2. O início da execução do objeto, deverá ser de forma IMEDIATA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, no endereço indicado na respectiva ordem de serviços.

4.3. Os serviços que não tiverem em conformidade com o termo de referência deverão ser corrigidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A correção dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.

4.4. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

4.5. Os prazos para execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

5. FORMA DE PAGAMENTO:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 157
DATA 08/08/2024

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 158
RUBRICA

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	--

5.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmpresidentesarney@gmail.com.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.

6.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

6.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

6.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.

6.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.

6.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 159
RUBRICA

6.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

6.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

6.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

6.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

6.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.

6.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

6.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

6.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.

6.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

6.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).

7.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 160
PUBLICADA 98.

7.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.

7.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

7.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.

7.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

7.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

7.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 161
RUBRICA

- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 8.1
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 8.1.2 ao 8.1.7 do Termo de Referência.
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.8 ao 8.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 8.1.2 ao 8.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.3. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3, e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 162
RUBRICA

8.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

8.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

8.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

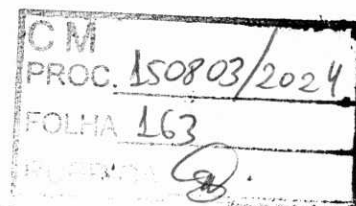
8.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



9. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

10.1. O AVISO da dispensa de licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 10.1.1. Habilitação jurídica;
- 10.1.2. Qualificação Técnica;
- 10.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 10.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 10.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 11.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno;
- 11.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;
- 11.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

12. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

12.1. A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

13. DO CONTRATO:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 164
RUBRICA

13.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

13.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

13.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante do órgão anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 165
RUBRICA

16.1. Será escolhida para celebração do contrato para a execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço por item**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

17. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1. O objeto do Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Legislativa nº 001/2022, e demais legislações pertinentes.

18. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

18.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

18.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

18.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

18.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

18.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

19.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 166
RUBRICA

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

À
Câmara Municipal de Presidente Sarney
Presidente Sarney - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------------	-------------



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 167
RUBRICA

				Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 168
RUBRICA

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À
Câmara Municipal de Presidente Sarney
Presidente Sarney - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 169
RUBRICA 9

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração item 6.5.7.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133).

Declaração item 6.5.8.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

(____ cidade ____), ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 170
RUBRICA

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
ANEXO IV**

“MINUTA DO CONTRATO”

**CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, situada na Av. Padre Luis Risco, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada contratante, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução nº. 001/2022, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1. Os serviços, serão prestados na sede da CONTRATANTE, na sede do CONTRATADO e se for necessitado em outro local indicado pela CONTRATANTE.

2.2. O início da execução do objeto, deverá ser de forma IMEDIATA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, no endereço indicado na respectiva ordem de serviços.

2.3. Os serviços que não tiverem em conformidade com o termo de referência deverão ser corrigidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A correção dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 171
RUBRICA

2.4. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.5. Os prazos para execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preços R\$	
				Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 172
RUBRICA 50

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	--

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

4.13.1. Banco:

4.13.2. Agência:

4.13.3. Conta-corrente:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 173
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de (_____).

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).

8.1.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 174
RUBRICA

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.1.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

8.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

8.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

8.2.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

8.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.

8.2.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 175
RUBRICA

8.2.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

8.2.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

8.2.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

8.2.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.10.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.

8.2.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

8.2.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

8.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.

8.2.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

8.2.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 176
RUBRICA

- 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência.
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 177
RUBRICA

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 178
RUBRICA

9.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pela Resolução nº. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 179
RUBRICA <i>SB</i>

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - Maranhão, ____ de ____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara de Presidente Sarney - MA
Contratante

Nome da Contratada

CNPJ/CPF:
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 180
RUBRICA

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
ANEXO V**

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS”

AUTORIZAÇÃO DE INICIO DE SERVIÇOS Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.

À

Empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço completo: _____

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à _____
_____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de
Presidente Sarney – MA, de acordo com Termo de Contrato nº _____/2024. Valor dos Serviços:
R\$ _____ (_____).

Presidente Sarney – MA, em ____ de _____ de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Ciente em ____ de _____ de 2024.

_____(Empresa)_____.

CNPJ nº _____.

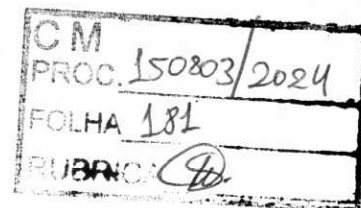
_____(Representante)_____.

RG nº _____.

CPF nº _____.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
ANEXO VI**

RECIBO DE RETIRADA DO AVISO DE DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

E-mail _____ Data do recebimento: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

Senhor proponente,

Visando comunicação futura entre a Câmara e interessados, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do aviso de dispensa de licitação e remeter à **Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA**, por meio do e-mail: cmpresidentesarney@gmail.com, ou entregar pessoalmente. A não remessa do recibo **exime a Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 182
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 003/2024, possui **47 (quarenta e sete)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

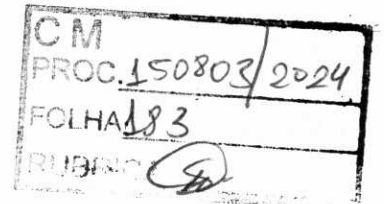
Presidente Sarney - MA, em 11 de Setembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

A Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, com sede na Av. Padre Luís Risco, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, torna público, que tem interesse em realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no aviso de dispensa de licitação e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 17/09/2024, na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, situada à Av. Padre Luís Risco, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no site oficial deste poder legislativo www.cmpresidentesarney.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente por meio digital. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com.

Presidente Sarney - MA, em 11 de Setembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 184
RUBRICA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
"SITE OFICIAL DO ÓRGÃO"**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação no Portal Oficial deste Poder Legislativo Municipal (www.cmpresidentesarney.ma.gov.br), conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 001/2022, o AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, cuja data final para recebimento das propostas é até às 12:00hs (doze horas) do dia 17/09/2024, na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, situada à Av. Padre Luís Rizzo, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com.

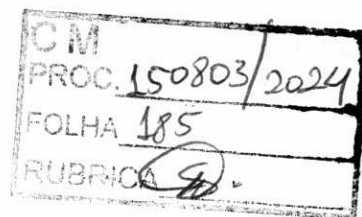
Presidente Sarney - MA, em 11 de Setembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
“QUADRO DE AVISOS”**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação no **Quadro de Avisos** desta Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, localizada na Av. Padre Luís Risco, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, o AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, cuja data final para recebimento das propostas é até às 12:00hs (doze horas) do dia 17/09/2024, na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, situada à Av. Padre Luís Risco, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com.

Presidente Sarney - MA, em 11 de Setembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
LEGISLATIVO



PRESIDENTE SARNEY - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 223 / 2024 :: QUARTA, 11 DE SETEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024..... 1

Soares. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, com sede na Av. Padre Luís Risco, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, torna público, que tem interesse em realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no aviso de dispensa de licitação e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 17/09/2024, na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, situada à Av. Padre Luís Risco, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no site oficial deste poder legislativo www.cmpresidentesarney.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente por meio digital. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com. Presidente Sarney - MA, em 11 de Setembro de 2024. Valmir dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmpresidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3b004492b73cdc2abafbd973a5135e08bf889548

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 187
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

ENCERRAMENTO: 17/09/2024 ÀS 12:00hs (doze horas).

(X) DOCUMENTAÇÃO (X) PROPOSTA

Os envelopes mencionados foram recebidos, no dia 17 / 09 /2024 às 11 : 30 horas.

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: <i>[Assinatura]</i>	CIENTE / REPRESENTANTE DO PROPONENTE: <i>[Assinatura]</i>
---	---



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 188
RUBRICA

JUNTADA DE PROPOSTA/COTAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 150803/2024, a proposta de preços da proponente, apresentada para o presente processo.

Presidente Sarney – MA, em 17 de Setembro de 2024

Maria de Lourdes Lopes Moraes
Agente de Contratação

C. F. DIAS LTDA

GRAFICA SANTA HELENA

C.M.
PROC. 150803/2024
FOLHA 189
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY (MA)
R. PADRE LUIS RISSO, S/N, CENTRO, PRESIDENTE SARNEY (MA).

Dispensa de Licitação nº 003/2024.
Envelope 01 - Proposta



**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
ANEXO II
PROPOSTA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY (MA)
AV. PADRE LUIS RISSO, S/N, CENTRO, PRESIDENTE SARNEY (MA).

- Prezados Senhores,
- Pelo presente, encaminhamos nossa proposta de preços.

OBJETO: Contratação dos serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney (MA).

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: C F Dias LTDA

CNPJ: 26.965.187/0001-51

Endereço: Rua Turiaçu, nº 604, São Braz, Santa Helena (MA)

E-mail: gstahelena@gmail.com

(DDD) Telefone: (98) 98151-3465

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Carlan Flavio Dias

Cédula de identidade/órgão emissor: 452219957/SSP-MA

CPF: 658.755.322-20

Cargo/Função: Titular

E-mail: gstahelena@gmail.com

(DDD) Telefone: (98) 98151-3465

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ 29.672,50 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

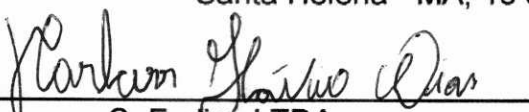
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	15	27,00	405,00
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	Bloco	300	13,00	3.900,00

3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	200	11,00	2.200,00
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	5	51,00	255,00
5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	5	63,00	315,00
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	7	35,00	245,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	950	1,80	1.710,00
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	950	2,20	2.090,00
9	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	950	2,25	2.137,50
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	950	2,90	2.755,00
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	950	2,40	2.280,00
12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	600	1,30	780,00
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	400	13,50	5.400,00
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	400	13,00	5.200,00
Valor Total:					29.672,50

- Prazo de validade da proposta: (60) dias.
- Prazo de execução: conforme o edital
- Condições de pagamento: conforme o edital
- Dados Bancários:
- Banco: Nu-Pagamentos S. A., Agência: 0001 Conta: 68125525-7 GRAFICA SANTA HELENA
- Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Santa Helena - MA, 16 de Setembro de 2024.

C.F. DIAS EIRELI
CNPJ: 26.965.187/0001-51
Rua Turiaçu nº 604 - São Braz
CEP: 65208-000
Santa Helena - MA


C. F. dias LTDA
CNPJ nº 26.965.187/0001-51



Rua Turiaçu, nº 604, Bairro: São Braz, Santa Helena - Maranhão
CNPJ: 26.965.187/0001-51





**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	192
RUBRICA	<i>[Signature]</i>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 150803/2024, os documentos de habilitação da proponente, apresentados para o presente processo.

Presidente Sarney – MA, em 17 de Setembro de 2024

Maria de Lourdes Lopes Moraes
Maria de Lourdes Lopes Moraes
Agente de Contratação

C.F. DIAS LTDA

GRAFICA SANTA HELENA

À CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY (MA)
AV. PADRE LUIS RISSO, S/N, CENTRO, PRESIDENTE SARNEY (MA).

Dispensa de Licitação nº 003/2024.
Envelope 02 - Habilitação

C.M.
PROC. 150803/2024
FOLHA 193
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

[assinatura]

[assinatura]

C. F. DIAS LTDA

GRAFICA SANTA HELENA

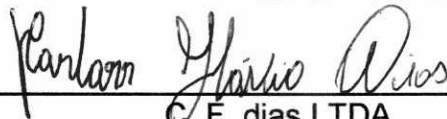
CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 195
RUBRICA

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133).

Declaração item 6.5.8.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

Santa Helena - MA, 16 de Setembro de 2024.



C. F. dias LTDA

CNPJ nº 26.965.187/0001-51

CFDIAS EIRELI
CNPJ: 26.965.187/0001-51
Rua Turiaçu nº 604 - São Braz
CEP: 65208-000
Santa Helena - MA





1º (PRIMEIRO) INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI – C F DIAS - EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CARLAN FLAVIO DIAS**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Santa Helena - Ma, nascido em 10/06/1979, portador do RG nº **45221995-7**, órgão emissor **SSP/MA**, expedida em 21/12/2020 e do **CPF: 658.755.322-20**, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **CARLAN FLAVIO DIAS 65875532220**, com sede na cidade de Santa Helena – Ma, na Travessa Francisco Pavão, nº 404 – Bairro: Ponta d'Areia – Santa Helena – Ma, CEP: 65.208-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ sob o nº 26.965.187/0001-51**, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **C F DIAS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ **4.586,86** (Quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), é aumentado para R\$ **400.000,00** (Quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, totalmente integralizado neste ato e passará a constituir o capital social da EIRELI ORA CONSTITUÍDA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá sua sede no seguinte endereço: **RUA TURIAÇU, nº 604 BAIRRO: SÃO BRAZ, EM SANTA HELENA – MA – CEP: 65.208-000.**

CLÁUSULA QUARTA: A empresa passará a exercer as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;

Atividades Secundárias:

CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;

CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

CNAE: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

CNAE: 5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO;

CNAE: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;

CNAE: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

CNAE: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares);

CNAE: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

PARAGRAFO ÚNICO: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

A empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida **EIRELI**.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

CARLAN FLAVIO DIAS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Santa Helena - Ma, nascido em 10/06/1979, portador do RG nº **45221995-7**, órgão emissor **SSP/MA**, expedida em 21/12/2020 e do **CPF: 658.755.322-20**, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, mediante as seguintes cláusulas: (art. 997, I, do CC) 55.

Carlan Flavio Dias

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC).

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **CF DIAS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa adotará como Nome da Fantasia a expressão: **GRÁFICA SANTA HELENA**.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC).

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

CNAE: CNAE: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;

Atividades Secundarias:

CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;

CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

CNAE: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

CNAE: 5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO;

CNAE: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;

CNAE: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

CNAE: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

CNAE: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996).

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades a partir de 26/01/2017 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC).

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social da empresa é de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC).

CLÁUSULA SEXTA: A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994).

CLÁUSULA OITAVA: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (ART. 980-A, § 2º, DO CC, SÓ PESSOA NATURAL).

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada. * No caso da ESC deve constar declaração específica de não participação em outra ESC.

Handwritten signature

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC (ART. 20, § 1º, DA LEI Nº 167, DE 2019).

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito (ESC), mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou sociedade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.

As partes elegem o foro de Santa Helena – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

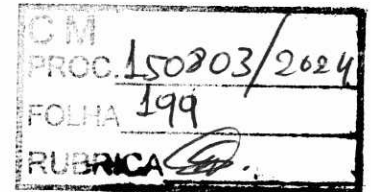
E por estar assim constituído, para tanto, firma nesta data, em ato separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Helena-Ma, 10 de maio de 2021.

CARLAN FLAVIO DIAS
CPF: 658.755.322-20

Carlan Flavio Dias

[Assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C F DIAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
65875532220	CARLAN FLAVIO DIAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 15:06 SOB Nº 21600191742.
PROTOCOLO: 210625317 DE 11/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103324133. CNPJ DA SEDE: 26965187000151.
NIRE: 21600191742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
C F DIAS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 200
RUBRICA

17 / 09 / 2024
Hollands
CONFIDENTIAL

Dip

McLuorais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CM	150803/2024
PROC	
FOLHA	201
RUBRICA	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.965.187/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C F DIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA SANTA HELENA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TURIACU	NÚMERO 604	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.208-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BRAZ	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF MA
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GSTAHELENA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8151-3965
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2024 às 14:50:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado
Maranhão

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 002
RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.965.187/0001-51 Inscrição Estadual: 12.514584-5

Razão Social: C F DIAS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TURIACU

Número: 604 Complemento:

Bairro: SAO BRAZ

Município: SANTA HELENA UF: MA

CEP: 65208000 DDD: Telefone: 82510303

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
5612100	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/08/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (1813001),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

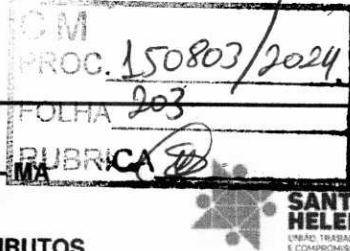
Data da Consulta: 27/08/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA
CNPJ: 06226583000150
SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 189/2024

Exercício: 2024

Nos termos da Lei Municipal nº 092/2008 e as suas alterações que regulam o Código Tributário Municipal, certificamos que a(o) empresa/autônomo abaixo especificada(o), encontra-se liberada(o) para o exercício de suas atividades neste município.

Contribuinte: C F DIAS EIRELI
Nome Fantasia: GRAFICA SANTA HELENA
Data de Abertura: 26/01/2017
Inscrição Municipal: 000023639
CPF/CNPJ: 26965187000151
Endereço: RUA TURIACU, 604 - SAO BRAZ
CEP: 65208000

Complemento:

Atividades Tributadas:

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

Observações:

IMPORTANTE

1. Este documento deverá permanecer no estabelecimento em local visível à Fiscalização;
2. Deverá ser renovado anualmente;
3. Possui validade até 31 de Dezembro de 2024.

SANTA HELENA - MA, 22/08/2024

OTHONARGISSON
FROES

SOARES: 55156363334

Assinado de forma digital por
OTHONARGISSON FROES
SOARES: 55156363334
Dados: 2024.08.22 09:27:01 -03'00'

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

Handwritten signature



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: EB415219FC5F9B6F

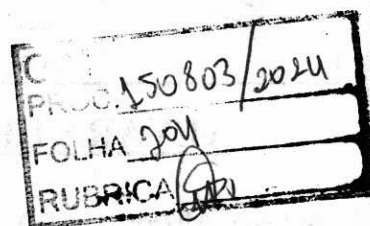
1813001 Impressão de material para uso publicitário

1813099 Impressão de material para outros usos

4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria

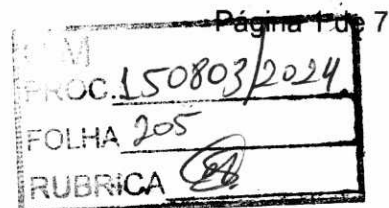
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: EB415219FC5F9B6F

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: EB415219FC5F9B6F



Handwritten signature/initials
Rafael

C F DIAS LTDA
CNPJ: 26.965.187/0001-51
RUA TURIACU - N 604 - SÃO BRAZ
SANTA HELENA - MA, CEP. 65.208-000
NIRE: 21600191742 DATA: 26/01/2017



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Exercício Atual
RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	542.400,00C
=RECEITAS OPERACIONAIS	**** 542.400,00C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
TRIBUTOS	45.778,56D
= (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	***** 45.778,56D
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	**** 496.621,44C
=Total - RECEITAS	**** 496.621,44C
DESPESAS/CUSTOS	
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS GERAIS	
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	371.063,08D
=CUSTOS GERAIS	****371.063,08D
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS	**** 371.063,08D
DESPESAS	
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	63.985,77D
=DESPESAS OPERACIONAIS	*****63.985,77D
=Total - DESPESAS	*****63.985,77D
=Total - DESPESAS/CUSTOS	**** 435.048,85D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 496.621,44C
DESPESAS + CUSTO-----> 435.048,85D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****61.572,59

***** (XXXXX) *****

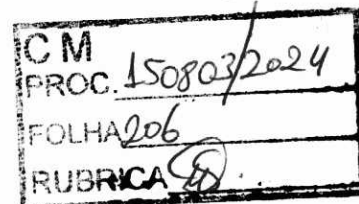
Importa a presente Demonstração de Resultado com lucro de R\$ 61.572,59 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

SANTA HELENA - MA, 31 de dezembro de 2022.

C F DIAS LTDA
CARLAN FLAVIO DIAS
CPF: 658.755.322-20
SOCIO ADMINISTRADOR

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC-MA 012391
CPF: 040.771.333-60
CONTADOR

C F DIAS LTDA
CNPJ: 26.965.187/0001-51
RUA TURIACU - N 604 - SÃO BRAZ
SANTA HELENA - MA, CEP. 65.208-000
NIRE: 21600191742 DATA: 26/01/2017



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2022

Descrição	Exercício Atual
ATIVO	**** 460.332,64D
CIRCULANTE	**** 103.852,13D
DISPONIVEL	**** 103.852,13D
CAIXA GERAL	103.852,13D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	***** 356.480,51D
ATIVO IMOBILIZADO	***** 356.480,51D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	384.978,35D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	28.497,84C

***** (XXXXX) *****

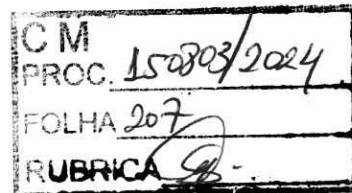
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 460.332,64 QUATROCENTOS E SESSENTA MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

SANTA HELENA - MA, 31 de dezembro de 2022.

C F DIAS LTDA
CARLAN FLAVIO DIAS
CPF: 658.755.322-20
SOCIO ADMINISTRADOR

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC-MA 012391
CPF: 040.771.333-60
CONTADOR

C F DIAS LTDA
CNPJ: 26.965.187/0001-51
RUA TURIACU - N 604 - SÃO BRAZ
SANTA HELENA - MA, CEP. 65.208-000
NIRE: 21600191742 DATA: 26/01/2017



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2022

Descrição	Exercício Atual
PASSIVO	****460.332,64C
PASSIVO CIRCULANTE	*****24.914,88C
EXIGIVEL	*****24.914,88C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	24.914,88C
PATRIMONIO LIQUIDO	****435.417,76C
CAPITAL SOCIAL	****400.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	400.000,00C
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS	35.417,76 C

***** (XXXXX) *****

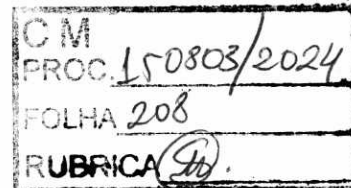
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 460.332,64 QUATROCENTOS E SESENTA MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

SANTA HELENA - MA, 31 de dezembro de 2022.

C F DIAS LTDA
CARLAN FLAVIO DIAS
CPF: 658.755.322-20
SOCIO ADMINISTRADOR

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC-MA 012391
CPF: 040.771.333-60
CONTADOR

C F DIAS LTDA
CNPJ: 26.965.187/0001-51
RUA TURIAÇU, N 604, SÃO BRAZ
SANTA HELENA - MA CEP. 65.208-000
NIRE: 21600191742 DATA: 26/01/2017



INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

COEFICIENTES DE LIQUIDEZ

* INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

$$\text{ILC} = \frac{103.852,13}{24.914,88}$$

$$\text{ILC} = 4,17$$

* INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{ILG} = \frac{103.852,13}{24.914,88}$$

$$\text{ILG} = 4,17$$

* INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{ISG} = \frac{460.332,64}{24.914,88}$$

$$\text{ISG} = 18,48$$

* GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

$$\text{GE} = \frac{24.914,88}{460.332,64}$$

$$\text{GE} = 0,05$$

SANTA HELENA-MA, 31 DE DEZEMBRO 2022.

C F DIAS LTDA
CARLAN FLAVIO DIAS
CPF: 658.755.322-20
SOCIO ADMINISTRADOR

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391
CPF: 040.771.333-60
CONTADOR

Carlan Flávio Dias
Christian Martins Pereira

C F DIAS LTDA
CNPJ: 26.965.187/0001-51
RUA TURIAÇU - N 604 – SÃO BRAZ
SANTA HELENA – MA, CEP. 65.208-000
NIRE: 21600191742 DATA: 26/01/2017

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	209
RUBRICA	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **C F DIAS LTDA** é uma Sociedade Empresária Ltda., com sede e foro na cidade de SANTA HELENA/MA, tendo como objeto social: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO, com início de atividades em 26/01/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Corresponde ao maquinário disponível na empresa.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no seu passivo.



5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a titular conforme norteia a Lei, não aponta contingências de quaisquer natureza.



C F DIAS LTDA
CNPJ: 26.965.187/0001-51
RUA TURIACU - N 604 – SÃO BRAZ
SANTA HELENA – MA, CEP. 65.208-000
NIRE: 21600191742 DATA: 26/01/2017

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 210
RUBRICA <i>CD</i>

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

A titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SANTA HELENA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

C F DIAS LTDA
CARLAN FLAVIO DIAS
Sócio Administrador
CPF: 658.755.322-20

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391/O-5
Contador
CPF: 040.771.333-60

CD

Albuquerque



CM
PROC. 150 803/2024
FOLHA 211
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

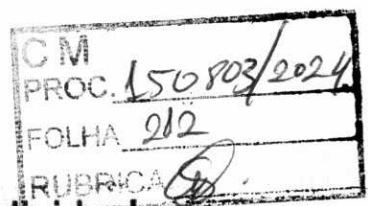
Certificamos que o ato da empresa C F DIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
65875532220	CARLAN FLAVIO DIAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023 12:34 SOB N° 20231045450.
PROTOCOLO: 231045450 DE 11/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311914432. CNPJ DA SEDE: 26965187000151.
NIRE: 21600191742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2023.
C F DIAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

CARLAN FLAVIO DIAS 65875532220

Nome do Empresário

CARLAN FLAVIO DIAS

Nome Fantasia

MERCADINHO DIAS

Capital Social

4.586,86

Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**

45221995-7 SSP MA 658.755.322-20

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente** **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
ATIVO 27/01/2017**Números de Registro****CNPJ** **NIRE**
26.965.187/0001-51 21-8-0114049-5**Endereço Comercial****CEP** **Logradouro** **Número**
65208-000 TRAVESSA FRANCISCO PAVAO 404
Complemento **Bairro**
CASA 404 PONTA DA AREIA
Município **UF**
SANTA HELENA MA
Ponto de Referência
PROXIMO A PRACA DO CAJU**Atividades****Data de Início de Atividades**

27/01/2017

Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**

47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1	56.12-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
2	47.21-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
3	47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas
4	47.29-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
5	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

01/2017

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

Número do Recibo: ME04330890
Número do Identificador: 00065875532220

Data de Emissão:
27/01/2017

CM	150803	2024
PROC.	213	
FOLHA	40	1
PUBFOL		

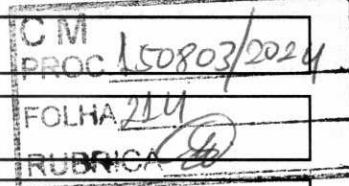
Albuquerque

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 65875532220
DATA: 26/08/2024
HORA: 14:50

INSC. ESTADUAL: 12.514.584-5
RAZÃO SOCIAL: C F DIAS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022



SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS: 04 INADIMPLENTE HÁ MAIS DE 40 DIAS

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFICIO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 26.965.187/0001-51 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: C F DIAS LTDA
NIRE: 21600191742 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 27/01/2017 CAPITAL SOCIAL: 400.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 41 - AGÊNCIA DE PINHEIRO UFRE: 50 - UFRE / SANTA INZ
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: carlanflavio2014@hotmail.com ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65208-000
ENDEREÇO RUA TURIACU NÚMERO: 604
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A FARMACIA SAO LUIS BAIRRO: SAO BRAZ
CIDADE: SANTA HELENA ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8251-0303 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA TURIACU NÚMERO: 604
COMPLEMENTO: CASA 404
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: SAO BRAZ
CIDADE: SANTA HELENA ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8251-0303 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
2	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
3	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4	5612100	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
5	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
7	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
9	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
65875532220	CARLAN FLAVIO DIAS	205 - ADMINISTRADOR
65875532220	CARLAN FLAVIO DIAS	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/05/2021	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

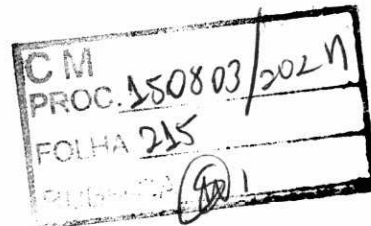
FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 65875532220
DATA: 26/08/2024
HORA: 14:50

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



(Signature)

Albuquerque

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 216
RUBRICA 

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C F DIAS LTDA, município Santa Helena, CNPJ nº 26.965.187/0001-51, Número de Registro (NIRE) 21600191742.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/01/2017

Ato constitutivo: 21801140495

Santa Helena, 01/01/2022

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CONTADOR
CRC/MA 012391

CARLAN FLAVIO DIAS
Administrador, Sócio
CPF 658.755.322-20



Termo de Encerramento

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 217
RUBRICA 

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa C F DIAS LTDA.

Santa Helena, 31/12/2022

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CONTADOR
CRC/MA 012391

CARLAN FLAVIO DIAS
Administrador, Sócio
CPF 658.755.322-20





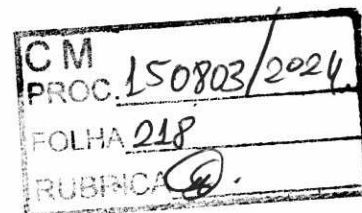
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C F DIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
65875532220	CARLAN FLAVIO DIAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/08/2023 12:46 SOB N° 20231045530.
PROTOCOLO: 231045530 DE 11/08/2023. NIRE: 21600191742.
C F DIAS LTDA

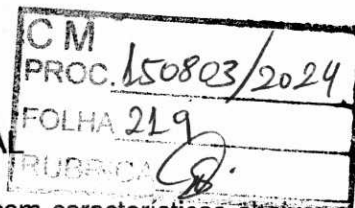
JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/08/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12311915137 em 11/08/2023, protocolo 231045530. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C F DIAS LTDA
Número de Registro:	21600191742
CNPJ:	26965187000151
Município:	Santa Helena

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA	MA012391
65875532220	CARLAN FLAVIO DIAS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/08/2023 12:46 SOB Nº 20231045530.
PROTOCOLO: 231045530 DE 11/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12311915137. NIRE: 21600191742.
C F DIAS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/08/2023
empresafacil.ma.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA**

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS CNPJ: 06226583000150

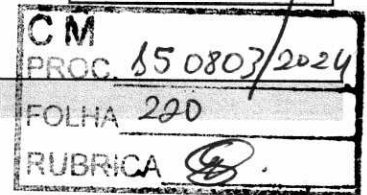
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000023639','000023639')

Data Emissão: 26/08/2024
Hora: 14:59:45
Exercício: 2024
Usuário: GERLANE
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código:: 000005188
Nome: C F DIAS EIRELI CNPJ: 26965187000151
Nome Fant.: GRAFICA SANTA HELENA PIS/NIT:
Endereço: RUA TURIACU Nº: 604 CEP: 65208000
Bairro: SAO BRAZ Complemento:
Cidade: SANTA HELENA - MA Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 000023639
Endereço: RUA TURIAÇU Nº: 604 CEP: 65208000
Bairro: SAO BRAZ Complemento:
Cidade: SANTA HELENA Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 000023639 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 26/01/2017 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: PESSOA
Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio varejista de

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
1	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	000034	Gráficas, Copiadoras ou reprodução de documentos, plantas

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0		

Reprografia, microfilmagem e digitalização

Código	Principal	Atividade cnae
1813001	S	Impressão de material para uso publicitário
1813099	N	Impressão de material para outros usos
4761003	N	Comércio varejista de artigos de papelaria

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
144	2021	DEFINITIVO	13/05/2021	31/12/2021
9	2022	DEFINITIVO	05/01/2022	31/12/2022
135	2023	DEFINITIVO	28/03/2023	31/12/2023
189	2024	DEFINITIVO	22/08/2024	31/12/2024

Handwritten signature: Ralhuorais



CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 221
RUBRICA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.965.187/0001-51
Razão Social: C F DIAS EIRELI
Endereço: R TURIACU 604 / SAO BRAZ / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091208465613609302

Informação obtida em 12/09/2024 09:16:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 222
RUBRICA 

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.965.187/0001-51
NOME EMPRESARIAL:	C F DIAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLAN FLAVIO DIAS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/08/2024 às 14:50 (data e hora de Brasília).


RFB



CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 223
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076114/24

Data da

13/09/2024 10:56:09

Inscrição Estadual: 125145845

CPF/CNPJ: 26965187000151

Razão Social: C F DIAS LTDA

Endereço: RUA TURIACU, 604 CEP: 65208000 - SAO BRAZ

Telefone: (98)82510303

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

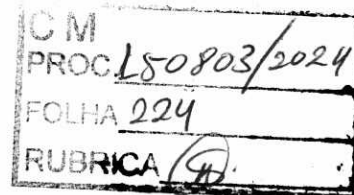
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/09/2024 10:56:09



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 363989/24

Data da

13/09/2024 10:55:20

Inscrição Estadual: 125145845

CPF/CNPJ: 26965187000151

Razão Social: C F DIAS LTDA

Endereço: RUA TURIACU, 604 CEP: 65208000 - SAO BRAZ

Telefone: (98)82510303

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/09/2024 10:55:20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 225
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C F DIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.965.187/0001-51

Certidão nº: 44422047/2024

Expedição: 24/06/2024, às 09:27:48

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C F DIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.965.187/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

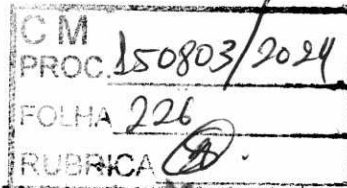


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

PC JOSE SARNEY, 178 - CENTRO - SANTA HELENA

CNPJ: 06.226.583/0001-50



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS UNIFICADA

(ISSQN, DÍVIDA ATIVA, INADIPLÊNCIA)

Código

000023639

Data Abertura

26/01/2017

Situação

01 - Ativo

Razão Social

C F DIAS EIRELI

CPF/CNPJ

26.965.187/0001-51

Nome Fantasia

GRAFICA SANTA HELENA

Inscrição Municipal

000023639

Logradouro

RUA TURIAÇÚ

Número

604

Complemento

Bairro

SAO BRAZ

Cep

6520800

Cidade

SANTA HELENA

UF

MA

Atividade

Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviços ambulantes de alimentação

CERTIFICO, para devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a ISSQN, DÍVIDA ATIVA, INADIPLÊNCIA. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:06:22 do dia 22/08/2024

Válida até 20/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número 7FA15C47AE7A8238

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 227
PLANO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C F DIAS LTDA
CNPJ: 26.965.187/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:22 do dia 25/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2025.

Código de controle da certidão: **FBA5.22DA.608F.859B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Santa Helena

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 228
RUBRICA

CERT-VNSH - 262024

Código de validação: 2845203792

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data e horário da expedição, que **NADA CONSTA** distribuído contra **C F DIAS LTDA-EPP (GRÁFICA SANTA HELENA)**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.965.187/0001-51**, com endereço na rua Turiaçu, 604, São Braz, Santa Helena/MA, CEP. 65.208-000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o Art. 152 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão*. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão. Eu, **José Pedro Santos Albuquerque** dato e assino eletronicamente. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Esta certidão foi selada com Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. A autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR CODE. (art. 5º, RESOL-GP – 382022)

Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição "nada consta" logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. Parágrafo único. Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária. (Art. 152, do CNCGJ- TJMA).

JOSE PEDRO SANTOS ALBUQUERQUE
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Santa Helena
Matrícula 211839

Documento assinado. SANTA HELENA, 27/08/2024 18:07 (JOSE PEDRO SANTOS ALBUQUERQUE)



CERT-VNSH - 262024 / Código: 2845203792
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Albuquerque

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 229
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, com sede na Av. Padre Luis Risco, s/n, Centro, Presidente Sarney – Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 02.051.645/0001-89, ATESTA para os devidos fins que a empresa C F Dias EIRELI, situada na Rua Turiaçu, nº 604, São Braz, Santa Helena – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.187/0001-51, já nos prestou serviços de confecção de materiais gráficos para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta.

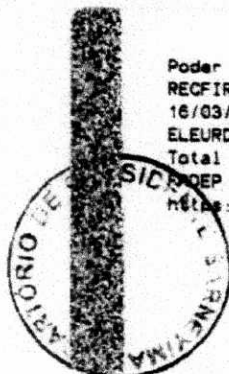
Especificação	Und.	Quant.
BLOCO DE ANOTAÇÕES Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	bloco	40
CAPAS DE PROCESSO PAPEL Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Und.	960
CONVITE Especificação: Em Papel Cartão, 14cmX21cm.	Und.	400
ENVELOPE PERSONALIZADO Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Und.	500
ENVELOPE TIMBRADO OFICO Especificação: tipo carta colorido.	Und.	500
ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Und.	500
ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA. Especificação: 4x4 tam 24x34.	Und.	500
PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	bloco	200

Presidente Sarney – Maranhão, em 03 de Março de 2022.

Câmara Municipal de Presidente Sarney
CNPJ: 02.051.645/0001-89
Data: 03/03/2022

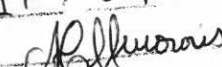

Eleurde Costa

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR15703275R1E1CL9KVRJ80.
16/03/2022 14:35:00, Ato: 13 17.2. Parte(s):
ELEURDE COSTA, Rec Firma: Autenticidade.
Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
SIDR DEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



17/09/2024

CONFERE COM O ORIGINAL





N. MONTEIRO SILVA - ME

CNPJ: 31.171.558/0001-63 INSC. EST. 12.572.911-1

Rua Gonçalves Dias, nº 166 – Bairro: Centro - CEP: 65.208-000
Santa Helena – Ma.

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 230
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **C F DIAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **26.965.187/0001-51** e Inscrição Estadual nº **12.514.584-5**, estabelecida na Rua Turiaçu, nº 604 - Bairro: São Braz, no Município de Santa Helena-Ma, nos forneceu com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais pré-estabelecidos, cumpriu com pontualidade e idoneidade os produtos dos materiais fornecidos.

A referida empresa desenvolveu com competência e nos forneceu os seguintes materiais abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PANFLETOS 1/2 14x21 MILHEIRO COLORIDO	04
02	BLOCO 14x10 C/ 100f C/ 01 VIA MONOCROMÁTICA	300
03	BLOCO 14x21 C/ 100F C/02 VIAS COLORIDAS	50

Declaramos ainda, que até a presente data, a referida empresa demonstra possuir capacidade técnica, cumprindo os prazos, não havendo nada que desabone os equipamentos e cumprindo fielmente com suas obrigações.

Santa Helena-Ma, 04 de junho de 2021.

Niedja Monteiro Silva
NIEDJA MONTEIRO SILVA
CPF: 083.506.814-54

17/09/2024

Albuquerque

CONFERE COM O ORIGINAL

Albuquerque *CPD*

SELO REGRADO
Nº SELO REGRADO 0197NHNH2WPA172041
conheça e dou 10 por assinatura de
NIEDJA MONTEIRO SILVA Santa Helena-Ma
7/01/2022 10:00:31. An. 13.172. Total R\$ 5,69 Emol
544 FIBR 18-0.15 FADP 18-0.20 FEMP 18-0.20
insulte em pilhas/sem pilhas
Cartório de Santa Helena-Ma
Júlia Santos Mendes Aguiar
Escritório de Santa Helena-Ma





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 231
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2024

PROCESSO ADM: Nº. 150803/2024

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 003/2024 (Processo Administrativo nº 150803/2024) para a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda da Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VENCEDORA: C F Dias LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51, apresentando valor global de R\$ 29.672,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

I. HISTÓRICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 003/2024, no dia 11/09/2024, através de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da Câmara Municipal (<https://cmpresidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>), bem como no site oficial deste Poder Legislativo Municipal (www.cmpresidentesarney.ma.gov.br), e quadro de avisos da unidade gestora, para cumprimento do disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, apenas a empresa C F Dias LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços apresentados pela empresa C F Dias LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51, foram recebidos e rubricados, pela Agente de Contratação, conforme consta nos autos.

Após encerrado o prazo previsto no Aviso de Dispensa de Licitação nº. 003/2024, foi iniciada a análise da proposta e documentação de habilitação apresentada pela empresa C F Dias LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51, apresentando valor global de R\$ 29.672,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 232
RUBRICA

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada, o Agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da empresa interessada.

Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foram confirmadas a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica e a qualificação econômica financeira, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

II. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático são imprescindíveis para o sucesso dos trabalhos do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, este Agente de Contratação se Incumbiu de adotar os trâmites legais visando à contratação pretendida.

Assim, passamos a expor o que segue:

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração Incluindo:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos a serem contratados;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e) Estudos Técnicos Preliminares - ETP;
- f) Termo de Referência, elaborado pelo setor Requisitante, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº. 001/2022, de 26 de Janeiro de 2022, e demais normas pertinentes;
- g) Autorização para instauração de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- h) Termo de Autuação do Procedimento;
- i) Despacho, determinando a remessa dos autos a Assessoria Jurídica;
- j) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação e Minuta de Contrato;
- k) Parecer Jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- l) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

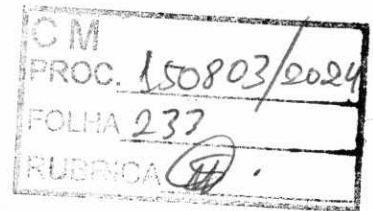
III. NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

Handwritten signature



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988,

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)

Vale ressaltar que conforme Decreto nº 11.871/2023, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

IV. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência).

Handwritten signature



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	234
RUBRICA	

A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os prestadores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)¹,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por Isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

"Para que a situação possa Implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

V. REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Elaboração Do Termo De Referência E/Ou Projeto Básico;

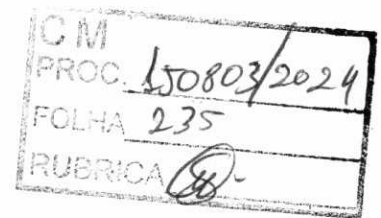
Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua Importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 181 o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Handwritten signature



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



Lei nº 14.133/2021.

CAPITULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

VI. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei nº. 14.133/2021, sendo que a Empresa C F Dias LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51, apresentou preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

Assim, diante do exposto nos documentos, o valor médio de mercado praticado é igual a R\$ 30.934,65 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), resultante de cotação de preços de mercado, e o MENOR VALOR, ofertado pela proponente C F Dias LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51, totalizando o valor global em R\$ 29.672,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

O objeto disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VII. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

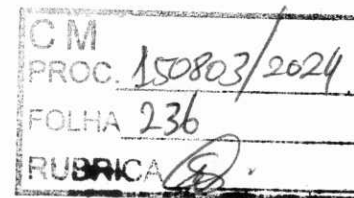
Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e sistema eletrônico de cotação banco de preços e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da empresa C F Dias LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51, estabelecida na Rua Turiaçu, 604, São Braz, Santa Helena-MA, totalizando o valor global em R\$ 29.672,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Segue abaixo a planilha detalhada com o custo de cada item:

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit	V. Total
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	15	27,00	405,00
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	Bloco	300	13,00	3.900,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	200	11,00	2.200,00
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	5	51,00	255,00
5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	5	63,00	315,00
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	7	35,00	245,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	950	1,80	1.710,00
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	950	2,20	2.090,00
9	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	950	2,25	2.137,50
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	950	2,90	2.755,00
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	950	2,40	2.280,00
12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	600	1,30	780,00
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	400	13,50	5.400,00
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	400	13,00	5.200,00
				Valor Total:	29.672,50

Em relação aos preços, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de objeto similar, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VIII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº. 14.133/2021, conforme estabelecido no inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômica e Financeira.

IX. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para o objeto pretendido, através da empresa C F Dias LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51, estabelecida na Rua Turiaçu, 604, São Braz, Santa Helena-MA.

Handwritten signature



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	237
RUBRICA	<i>[Signature]</i>

Este é o entendimento da Agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhados os autos, à autoridade competente para dar continuidade ao processo.

Presidente Sarney – MA, em 18 de Setembro de 2024.

Maria de Lourdes Lopes Moraes

Maria de Lourdes Lopes Moraes
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	238
RUBRICA	

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

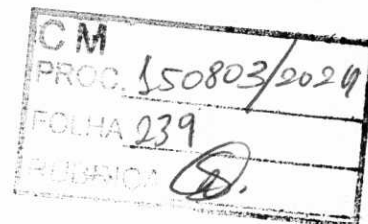
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 003/2023 (Processo Administrativo nº 150803/2024). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: C F Dias LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51, estabelecida na Rua Turiaçú, 604, São Braz, Santa Helena-MA, apresentando cotação/proposta com menor valor para os itens de nº 01 à 14, totalizando o valor global em R\$ 29.672,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Presidente Sarney – MA, em 18 de Setembro de 2024

Maria de Lourdes Lopes Morais
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

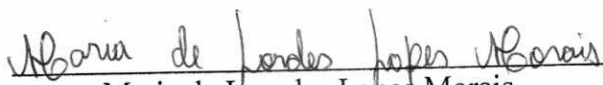


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 150803/2024, que deu origem a Dispensa de Licitação no 003/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, a Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa C F Dias LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51, estabelecida na Rua Turiaçu, 604, São Braz, Santa Helena - MA, apresentando cotação/proposta com menor valor para os itens de nº 01 à 14, totalizando o valor global em R\$ 29.672,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit	V. Total
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	15	27,00	405,00
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	Bloco	300	13,00	3.900,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	200	11,00	2.200,00
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em borrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	5	51,00	255,00
5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	5	63,00	315,00
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	7	35,00	245,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	950	1,80	1.710,00
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	950	2,20	2.090,00
9	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	950	2,25	2.137,50
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	950	2,90	2.755,00
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	950	2,40	2.280,00
12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	600	1,30	780,00
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	400	13,50	5.400,00
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	400	13,00	5.200,00
Valor Total:		R\$ 29.672,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)			

Presidente Sarney – MA, em 18 de Setembro de 2024


Maria de Lourdes Lopes Moraes
Agente de Contratação



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 240
RUBRICA <i>PS</i>

A

V. Exa.

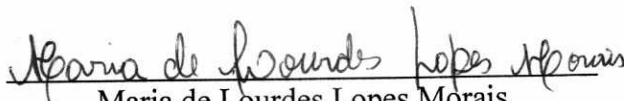
Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

Nesta.

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja dado prosseguimento nos atos referente a Dispensa de Licitação nº 003/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 150803/2024, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Presidente Sarney – MA, em 18 de Setembro de 2024


Maria de Lourdes Lopes Moraes
Agente de Contratação



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 156803/2024
FOLHA 241
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 150803/2024, para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação nº 003/2024, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, com fulcro no art. 53, § 1º e art. 72, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

Presidente Sarney - MA, em 18 de Setembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 242
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150803/2024
PARECER JURÍDICO Nº 190901/2024

EMENTA: PARECER FINAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

I. RELATÓRIO

Tratam-se os autos sobre a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Constam nos autos em síntese e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos a serem contratados;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e) Estudos Técnicos Preliminares - ETP;
- f) Termo de Referência, elaborado pelo setor Requisitante, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, e demais normas pertinentes;
- g) Autorização para instauração de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- h) Termo de Autuação do Procedimento;
- i) Despacho, determinando a remessa dos autos a Assessoria Jurídica;
- j) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação e Minuta de Contrato;
- k) Parecer Jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- l) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;
- m) Resultado de Julgamento da Dispensa de Licitação;
- n) Termo de Adjudicação;
- o) Despacho dos autos à Assessoria Jurídica.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria, em cumprimento ao art. 53, § 1º, inciso I e II c/c o art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação pretendida.

II. FUNDAMENTAÇÃO



CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	243
RUBRICA	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

Inicialmente, em cumprimento a Constituição Federal, art. 37, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por conseguinte, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto a Lei Federal nº 14.133/2021, em exceção, prevê em seu art. 75, a possibilidade de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência);

Vale ressaltar que após a edição do Decreto nº 11.871/2023, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento prévio formal.



CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 244
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

Assim para a formalização das contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, há necessidade de se fazer pesquisa de preços, o que restou demonstrado nos autos.

A Administração Pública, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a prestadores de serviços que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas dos Municípios.

Deste modo, temos que os fatos narrados e o preço apresentado é razoável e está dentro dos parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços do mercado, o que autoriza a contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021 e do Parecer Jurídico constante nos autos.

III. CONCLUSÃO

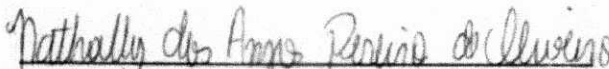
É importante ressaltar que toda licitação e toda contratação deve observar a maior vantagem possível para a Administração. Implica a obrigação do Administrador Público em atuar, na realização da despesa, do modo mais econômico, procurando o melhor resultado na relação custo-benefício, portanto.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada, tendo em vista os apontamentos do Parecer do ponto de vista Jurídico formal, esta assessoria jurídica entende que não há óbice a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Convém, destacar, por oportuno, que compete a essa assessoria jurídica, opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminente técnica, administrativa e/ou financeira.

É O PARECER.

Presidente Sarney - MA, em 19 de Setembro de 2024.


Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira
OAB-MA 14935
Assessor Jurídico



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 245
RUBRICA <i>g/</i>

A

V. Exa.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney—MA.

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 150803/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024 a autoridade competente, para demais providências cabíveis.

Presidente Sarney - MA, em 19 de Setembro de 2024.

Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira

Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira

OAB-MA 14935

Assessor Jurídico



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
LEGISLATIVO



PRESIDENTE SARNEY - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 224 / 2024 :: QUINTA, 19 DE SETEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024	1
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	1

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 003/2023 (Processo Administrativo nº 150803/2024). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: C F Dias LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51, estabelecida na Rua Turiaçu, 604, São Braz, Santa Helena-MA, apresentando cotação/proposta com menor valor para os itens de nº 01 à 14, totalizando o valor global em R\$ 29.672,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Presidente Sarney – MA, em 18 de Setembro de 2024. Maria de Lourdes Lopes Moraes. Agente de Contratação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 150803/2024, que deu origem a Dispensa

de Licitação no 003/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, a Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa C F Dias LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51, estabelecida na Rua Turiaçu, 604, São Braz, Santa Helena - MA, apresentando cotação/proposta com menor valor para os itens de nº 01 à 14, totalizando o valor global em R\$ 29.672,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Presidente Sarney – MA, em 18 de Setembro de 2024. Maria de Lourdes Lopes Moraes. Agente de Contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmpresidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e0ca348821b5bcc79d0343cc7ea5b9c1eb524e3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	247
RUBRICA	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como base na documentação constante nos autos do processo em epígrafe, HOMOLOGA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do proponente: C F Dias LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51, estabelecida na Rua Turiaçu, 604, São Braz, Santa Helena - MA, apresentando cotação/proposta com menor valor para os itens de nº 01 à 14, totalizando o valor global em R\$ 29.672,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

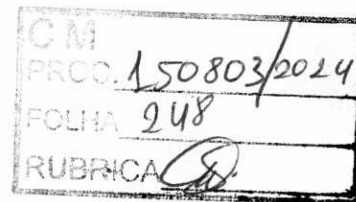
Presidente Sarney - MA, em 19 de Setembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



À empresa
C F Dias LTDA.
CNPJ nº 26.965.187/0001-51.
Localizada na Rua Turiaçu, 604, São Braz, Santa Helena - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, para assinatura do contrato para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Presidente Sarney - MA, em 20 de Setembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Ciente em 20 de 09 de 2024.

C F Dias LTDA.

CNPJ nº 26.965.187/0001-51.

Carlan Flavio Dias.

RG nº 452219957/SSP-MA.

CPF nº 658.755.322-20.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 249
RUBRICA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2024 09:30:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C F DIAS LTDA**
CNPJ: **26.965.187/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#) [Imprimir](#)

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 250
RUBRICA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.965.187/0001-51
Razão Social: C F DIAS EIRELI
Endereço: R TURIACU 604 / SAO BRAZ / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

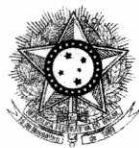
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091208465613609302

Informação obtida em 12/09/2024 09:16:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 251
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C F DIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.965.187/0001-51

Certidão nº: 44422047/2024

Expedição: 24/06/2024, às 09:27:48

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C F DIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.965.187/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 252
RUBRICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C F DIAS LTDA
CNPJ: 26.965.187/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

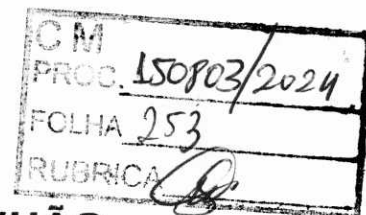
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:22 do dia 25/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2025.

Código de controle da certidão: **FBA5.22DA.608F.859B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076114/24

Data da

13/09/2024 10:56:09

Inscrição Estadual: 125145845

CPF/CNPJ: 26965187000151

Razão Social: C F DIAS LTDA

Endereço: RUA TURIACU, 604 CEP: 65208000 - SAO BRAZ

Telefone: (98)82510303

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

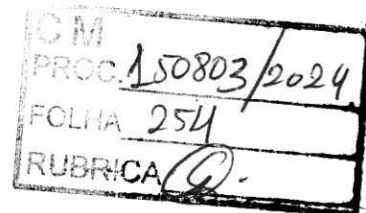
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/09/2024 10:56:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 363989/24

Data da

13/09/2024 10:55:20

Inscrição Estadual: 125145845

CPF/CNPJ: 26965187000151

Razão Social: C F DIAS LTDA

Endereço: RUA TURIACU, 604 CEP: 65208000 - SAO BRAZ

Telefone: (98)82510303

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/09/2024 10:55:20

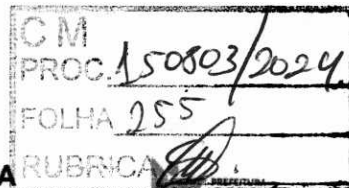


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

PC JOSE SARNEY, 178 - CENTRO - SANTA HELENA

CNPJ: 06.226.583/0001-50



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS UNIFICADA

(ISSQN, DÍVIDA ATIVA, INADIPLÊNCIA)

Código

000023639

Data Abertura

26/01/2017

Situação

01 - Ativo

Razão Social

C F DIAS EIRELI

CPF/CNPJ

26.965.187/0001-51

Nome Fantasia

GRAFICA SANTA HELENA

Inscrição Municipal

000023639

Logradouro

RUA TURIAÇU

Número

604

Complemento

Bairro

SAO BRAZ

Cep

6520800

Cidade

SANTA HELENA

UF

MA

Atividade

Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviços ambulantes de alimentação

CERTIFICO, para devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a ISSQN, DÍVIDA ATIVA, INADIPLÊNCIA. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:06:22 do dia 22/08/2024

Válida até 20/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número 7FA15C47AE7A8238

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	256
RUBRICA	

**CONTRATO Nº 012009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150803/2024**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, situada na Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, a seguir denominada contratante, e a empresa C F Dias LTDA, situada na Rua Turiaçú, 604, São Braz, Santa Helena-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.187/0001-51, representada neste ato pelo Sr. Carlan Flavio Dias, portador do RG nº 452219957/SSP-MA e do CPF nº 658.755.322-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução nº. 001/2022, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

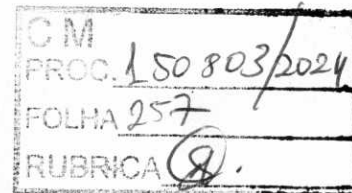
2.1. Os serviços, serão prestados na sede da CONTRATANTE, na sede do CONTRATADO e se for necessitado em outro local indicado pela CONTRATANTE.

2.2. O início da execução do objeto, deverá ser de forma IMEDIATA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, no endereço indicado na respectiva ordem de serviços.

2.3. Os serviços que não tiverem em conformidade com o termo de referência deverão ser corrigidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A correção dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.

2.4. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

C.N.P.J: 02.051.645/0001-89 End: Av. Padre Luis Risso, s/n – Centro
Presidente Sarney – MA CEP: 65.204-000 E-mail: cmpresidentesarney@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

2.5. Os prazos para execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 29.672,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit	V. Total
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	15	27,00	405,00
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	Bloco	300	13,00	3.900,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	200	11,00	2.200,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	5	51,00	255,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	5	63,00	315,00
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	7	35,00	245,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	950	1,80	1.710,00
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	950	2,20	2.090,00
9	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	950	2,25	2.137,50
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	950	2,90	2.755,00
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	950	2,40	2.280,00
12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	600	1,30	780,00
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	400	13,50	5.400,00
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	400	13,00	5.200,00
Valor Total:		R\$ 29.672,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)			

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2021
FOLHA 258
RUBRICA

- 4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 4.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 259
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	--

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- 4.13.1. Banco: Nu Pagamentos S/A
- 4.13.2. Agência: 0001
- 4.13.3. Conta-corrente: 68125525-7

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNI.ORÇAMENTARIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLHA	260
RUBRICA	

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).
- 8.1.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.
- 8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.
- 8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 8.1.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- 8.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 261
RUBRICA

8.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

8.2.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

8.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.

8.2.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.

8.2.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

8.2.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

8.2.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

8.2.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.10.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 262
RUBRICA

8.2.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.

8.2.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

8.2.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

8.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.

8.2.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

8.2.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

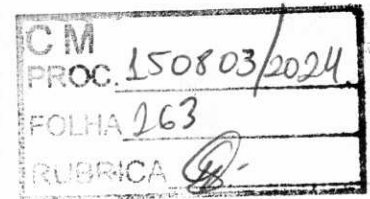
9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os trâmites processuais ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

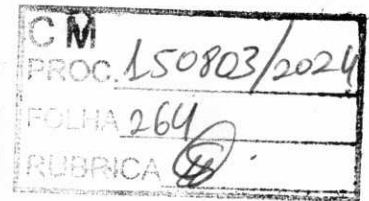
9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**



9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	150803/2024
PROC.	
FOLIA	265
RUBRIC	

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante do órgão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pela Resolução nº. 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

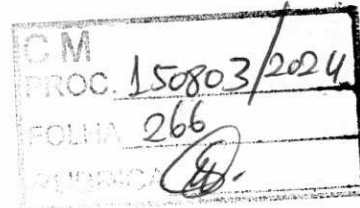
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

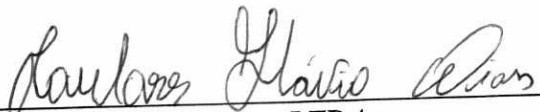
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - Maranhão, 20 de Setembro de 2024.

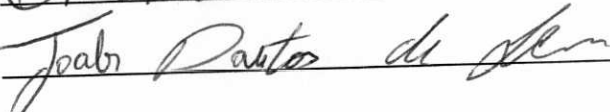

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

Valmir dos Santos Soares
Presidente da Câmara de Presidente Sarney - MA
Contratante



C F Dias LTDA.
CNPJ nº 26.965.187/0001-51.
Carlan Flavio Dias.
CPF nº 658.755.322-20.
Contratada

TESTEMUNHAS:

 CPF nº 747.512.043-00
 CPF nº 032514583-02



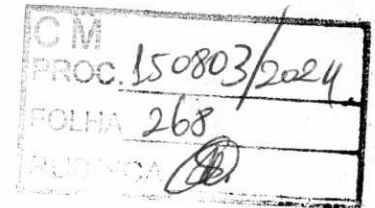
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 267
RUBRICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012009/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luís Risco, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa C F Dias LTDA, situada na Rua Turiaçú, 604, São Braz, Santa Helena - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.187/0001-51. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024, **BASE LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução nº. 001/2022, **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.672,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** 20 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **FUNÇÃO:** 01 – Legislativa, **SUB FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa **PROGRAMA:** 0001 – Processo Legislativo, **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlan Flavio Dias, portador do RG nº 452219957/SSP-MA e do CPF nº 658.755.322-20, pela CONTRATADA e o Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 20 de Setembro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA



ORDEM DE SERVIÇOS

AUTORIZAÇÃO DE INICIO DE SERVIÇOS Nº 200901/2024
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2024.

À

C F Dias LTDA.

CNPJ nº 26.965.187/0001-51.

Localizada na Rua Turiaçu, nº 604, São Braz, Santa Helena – MA.

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, de acordo com Termo de Contrato nº 012009/2024. Valor dos Serviços: **R\$ 29.672,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

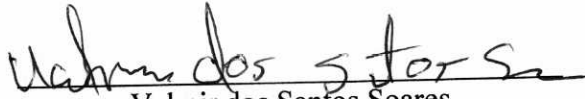
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit	V. Total
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES - Especificação: Capa dura, Tam. 15x21cm	Unid.	15	27,00	405,00
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO - Especificação: com duas vias. Tam. 19x1, uma cor/form. 18	Bloco	300	13,00	3.900,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Especificação: 15x21cm, c/30 pág. 1x0 cores.	Bloco	200	11,00	2.200,00
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 18mm x 47mm	Unid.	5	51,00	255,00
5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO - Especificação: carimbo auto entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa do texto 30mm x 69mm	Unid.	5	63,00	315,00
6	CARIMBO PARA ALMOFADA - Especificação: Personalizado, tipo: para almofada - madeira/plástico, tam. 40mm x 30mm	Unid.	7	35,00	245,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL - Especificação: duplex 300 colorida 4X1, em policromia, papel cartolina.	Unid.	950	1,80	1.710,00
8	ENVELOPE PERSONALIZADO - Especificação: Tipo Policromia, 23x16,5.	Unid.	950	2,20	2.090,00
9	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - Especificação: tipo carta colorido.	Unid.	950	2,25	2.137,50
10	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA -Especificação: 4x4 tam. 26x36.	Unid.	950	2,90	2.755,00
11	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA - Especificação: 4x4 tam 24x34.	Unid.	950	2,40	2.280,00
12	FOLDER COLORIDO - Impresso padronizado, papel couchê, folder, 115G/M2, 297 MM, 210 MM, 4/4, impressão frente/verso, 2 dobras.	Unid.	600	1,30	780,00
13	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 ap Form. 08 50fls.	Bloco	400	13,50	5.400,00
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: com duas vias. Tam. 19x13, uma cor/form. 08	Bloco	400	13,00	5.200,00
Valor Total:		R\$ 29.672,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)			



CM	150803/2024
PROC	
FOLHA	269
RUBRICA	(8)

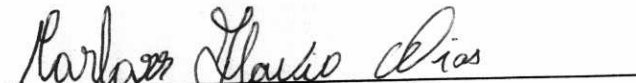
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney – MA, em 20 de Setembro de 2024.


Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Ciente em 20 de 09 de 2024.



C F Dias LTDA.

CNPJ nº 26.965.187/0001-51.

Carlan Flavio Dias.

RG nº 452219957/SSP-MA.

CPF nº 658.755.322-20.



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
LEGISLATIVO



PRESIDENTE SARNEY - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 225 / 2024 :: SEXTA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012009/2024	1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como base na documentação constante nos autos do processo em epígrafe, HOMOLOGA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do proponente: C F Dias LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51, estabelecida na Rua Turiaçu, 604, São Braz, Santa Helena - MA, apresentando cotação/proposta com menor valor para os itens de nº 01 à 14, totalizando o valor global em R\$ 29.672,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Presidente Sarney - MA, em 19 de Setembro de 2024. Valmir dos Santos Soares. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012009/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY,
pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luis
Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no

CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa C F Dias LTDA, situada na Rua Turiaçu, 604, São Braz, Santa Helena - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.187/0001-51. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024, **BASE LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução nº. 001/2022, **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.672,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** 20 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **FUNÇÃO:** 01 – Legislativa, **SUB FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa **PROGRAMA:** 0001 – Processo Legislativo, **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlan Flavio Dias, portador do RG nº 452219957/SSP-MA e do CPF nº 658.755.322-20, pela CONTRATADA e o Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 20 de Setembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmpresidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e85de3479c01690bd60a1d1934a954636f668a8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CM
PROC. 150803/2024
FOLHA 271
EXBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 02.051.645/0001-89
Avenida Padre Luís Rizzo, Centro
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 025/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

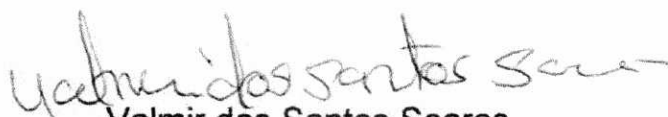
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo/função em comissão de GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. SILVIA PATRICIA BUNA CARVALHO, CPF: 613.616.403-59, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MAIO DE 2023.


Valmir dos Santos Soares
PRESIDENTE

PUBLICADA EM 01.05.2023.